**DOCUMENTO PADRÃO DE AQUISIÇÃO**

**Solicitação de Propostas
Serviços Técnicos**



**OUTUBRO DE 2017**

Este documento está sujeito a direitos autorais.

Este documento poderá apenas ser usado e reproduzido para fins não comerciais. Não é permitido qualquer uso comercial, inclusive, entre outros, revenda, cobrança de acesso, redistribuição ou trabalhos derivados, tais como traduções não oficiais baseadas neste documento.

**Revisões**

**Outubro de 2017**

Esta revisão datada de outubro de 2017 incorpora novas disposições sobre a propriedade beneficiária e o Pagamento Direto.

**Janeiro de 2017**

Esta revisão datada de janeiro de 2017 inclui um modelo de notificação de Intenção de adjudicação de contrato. Foram feitas algumas melhorias editoriais também.

**Julho de 2016**

Esta revisão datada de julho de 2016 incorpora uma série de mudanças que refletem o *Regulamento de Aquisição para Mutuários de Operações de IPF,* de julho de 2016. Este DPA atualiza os “modelos de Edital de Licitação para Aquisição de Serviços Técnicos.” Abril de 2007.

**Abril de 2007**

As características das Diretrizes de Aquisição de maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, foram incorporadas.

**Dezembro de 2002**

Os modelos de Edital de Licitação desta publicação foram elaborados para uso dos Mutuários na aquisição de Serviços por meio de Licitação Pública Internacional (ICB). Esses editais poderão também ser adaptados à Licitação Pública Nacional (NCB), geralmente com algumas alterações necessárias nas Instruções aos Licitantes e Condições do Contrato.

**Prefácio**

Este Documento Padrão de Aquisição (DPA) de Serviços Técnicos foi elaborado para uso em contratos financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e pela Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)[[1]](#footnote-1). Este DPA deverá ser usado para a aquisição de Serviços Técnicos por meio de licitação pública internacional, com base no método de Solicitação de Propostas (SDP), em projetos custeados no todo ou em parte pelo Banco Mundial por meio do Financiamento de Projetos de Investimento.

Este DPA foi atualizado de forma a refletir o *Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de IPF,* de julho de 2016, que poderá sofrer alterações posteriormente. Este DPA é aplicável à aquisição de Serviços Técnicos custeados por projetos financiados por Empréstimos do BIRD ou Créditos da AID, cujo Acordo Legal faz referência ao *Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF.*

Este DPA destina-se ao tipo de contrato por preço global, que é o tipo mais comum na contratação de Serviços Técnicos. Os contratos por preço global são usados principalmente para Serviços Técnicos, que são bem definidos e dificilmente mudam em quantidade e especificação. Também são usados quando é improvável haver condições locais difíceis ou imprevisíveis.

É preciso tomar cuidado para verificar a relevância das disposições do DPA em relação aos requisitos dos Serviços Técnicos específicos a serem adquiridos. As seguintes instruções deverão ser seguidas ao usar os documentos:

O DPA foi elaborado em função da ausência de qualquer pré-qualificação antes da emissão da SDP. Serão necessárias adaptações quando tiver havido uma pré-qualificação, como, por exemplo, para: As Instruções aos Licitantes, a Folha de Dados do Edital e os Formulários. Este DPA não abrange o processo de pré-qualificação dos Licitantes.

Para obter mais informações sobre aquisições no âmbito de projetos financiados pelo Banco Mundial ou em caso de dúvidas sobre o uso deste DPA, entre em contato com:

Diretor de Aquisições

Departamento de Padrões, Aquisições e Gestão Financeira

Banco Mundial

1818 H Street, NW

Washington D.C. 20433 U.S.A.

[http://www.worldbank.org](http://www.worldbank.org/procure)

Documento Padrão de Aquisição

Sumário

Aviso Específico de Aquisição

**Aviso Específico de Aquisição - Solicitação de Propostas (SDP)**

O modelo anexo é o Aviso Específico de Aquisição para Solicitação de Propostas. Este é o formulário a ser usado pelo Mutuário.

**Edital de Licitação: Solicitação de Propostas - Serviços Técnicos**

**PARTE 1 - PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO**

**Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)**

Esta Seção fornece aos Licitantes informações para ajudá-los a elaborar suas Propostas. Ela contém também informações sobre a apresentação, abertura e avaliação de Propostas e sobre a adjudicação de Contratos. **A Seção I contém disposições que deverão ser usadas sem modificação.**

**Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)**

Esta Seção contém disposições específicas que complementam a Seção I, Instruções aos Licitantes, para cada aquisição.

**Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação**

Esta Seção define os critérios para determinar a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Licitante que atender aos critérios de qualificação e que tenha sido determinada como:

(a) com alto grau de conformidade com os requisitos do Edital de Licitação; e

(b) com o menor custo avaliado.

**Seção IV - Formulários de Licitação**

Esta Seção contém os formulários de envio da Proposta, Planilhas de Preços e Garantia da Propostaa serem preenchidos e enviados pelo Licitante como parte da sua Proposta.

**Seção V - Países Elegíveis**

Esta Seção contém informações acerca dos Países Elegíveis.

**Seção VI – Fraude e Corrupção**

Esta Seção contém as disposições sobre fraude e corrupção aplicáveis neste processo de Licitação.

**PARTE 2 - REQUISITOS DO CONTRATANTE**

**Seção VII - Relação de Atividades**

Esta Seção contém a Lista de Serviços Técnicos e Cronogramas de Conclusão que descrevem os Serviços a serem adquiridos.

**PARTE 3 - CONDIÇÕES DO CONTRATO E FORMULÁRIOS DO CONTRATO**

**Seção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)**

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos. **Não serão feitas modificações no texto das cláusulas desta Seção.**

Seção IX - Condições Especiais do Contrato (CEC)

Esta Seção reúne Dados do Contrato e Disposições Específicas que contêm cláusulas específicas para cada contrato. O conteúdo desta Seção modifica ou complementa, mas não substitui, as Condições Gerais, e deverá ser elaborado pelo Contratante.

**Seção X - Formulários do Contrato**

Esta Seção contém a Carta de Aceite, o Instrumento do Contrato e outros formulários pertinentes.

Aviso Específico de Aquisição

Modelo

Solicitação de Propostas

Serviços Técnicos

**Contratante:** *[inserir nome da agência do Contratante]*

**Projeto:** *[inserir nome do projeto]*

**Título do Contrato:** *[inserir nome do contrato]*

**País:** *[inserir país de emissão da SDP]*

**Empréstimo Nº /Crédito Nº /Doação N°:** *[inserir número de referência do empréstimo/crédito/doação]*

**SDP Nº:** *[inserir número de referência da SDP do Plano de Aquisição]*

**Emitida em:** *[inserir data de emissão da SDP para o mercado]*

1.O *[inserir nome do Mutuário/Beneficiário/Destinatário] [recebeu/solicitou/pretende solicitar]* financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos de [*inserir nome do projeto ou da doação*], e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos no âmbito do contrato[[2]](#footnote-2)[*inserir título do contrato*][[3]](#footnote-3). *[inserir, se aplicável:* Para este contrato, o Mutuário deverá processar os pagamentos usando o método de desembolso de Pagamento Direto, conforme definido nas Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para o Financiamento de Projetos de Investimento*."]*

2. O/A *[inserir nome da agência de implementação]* convida os Licitantes elegíveis a apresentar suas Propostas lacradas para *[inserir uma breve descrição dos Serviços Técnicos necessários, incluindo quantidades, localização, prazo de entrega, etc.][[4]](#footnote-4)*.

3. A licitação será organizada por meio de licitação pública internacional, usando o método de Solicitação de Propostas (SDP), conforme especificado no “Regulamento de Aquisições para os Mutuários de Operações de IPF” do Banco Mundial, de *[inserir data da edição aplicável do Regulamento de Aquisições, conforme acordo legal]* (“Regulamento de Aquisições”) e estarão abertas a todos os Licitantes elegíveis, conforme definido no Regulamento de Aquisições.

4. Os Licitantes elegíveis interessados poderão obter mais informações junto a *[inserir nome da agência de implementação, inserir nome e e-mail do representante responsável]* e examinar o Edital de Licitação durante o horário de expediente *[inserir o horário de expediente, se aplicável, isto é,* *das 09h00 às 17h00]* no endereço abaixo *[especificar endereço ao final desta SDP]* [[5]](#footnote-5)*.*

5. O Edital de Licitação em [*inserir nome do idioma*] poderá ser comprado pelos Licitantes interessados mediante o envio de um pedido por escrito para o endereço abaixo e mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável[[6]](#footnote-6) de [*inserir valor na moeda do Mutuário ou em uma moeda conversível*]. O método de pagamento será [*inserir método de pagamento*].[[7]](#footnote-7) O documento será enviado por [*inserir forma de entrega*]. [[8]](#footnote-8)

6As Propostas deverão ser entregues no endereço abaixo *[informar endereço no final desta SDP]*[[9]](#footnote-9) até *[inserir data e hora].* O envio de Propostas por meios eletrônicos será *[não será]* permitido. As Propostas recebidas com atraso serão rejeitadas. As Propostas serão abertas publicamente na presença dos representantes designados dos Licitantes e de qualquer pessoa que desejar comparecer no endereço abaixo *[informar o endereço no final desta SDP]* em *[inserir data e hora].*

7Todas as Propostas deverão ser acompanhadas de uma *[inserir “Garantia da Proposta” ou “Declaração de Garantia da Proposta”, conforme o caso]* no valor de *[inserir valor e a moeda se for uma Garantia da Proposta].*

*8.* [*Inserir* *este parágrafo, se aplicável, de acordo com o Plano de Aquisição*: “Convém atentar para o Regulamento de Aquisições, que exige do Mutuário a divulgação de informações sobre a propriedade beneficiária do Licitante vencedor, como parte do Aviso de Adjudicação do Contrato, conforme o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária previsto no Edital de Licitação.”]

9. O(s) endereço(s) referido(s) acima é (são): *[inserir endereço(s) completo(s)]*

*[inserir nome do escritório]*

*[inserir nome e cargo do representante]*

*[Inserir endereço postal e/ou rua, CEP, cidade e país]*

*[inserir número de telefone e códigos do país e de área]*

*[inserir número de fax e códigos do país e de área]*

*[Inserir endereço de e-mail]*

*[Inserir endereço do website]*

**Solicitação de Propostas**

**Serviços Técnicos**

**Aquisição de:**

*{Inserir identificação dos Serviços Técnicos]* **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SDP Nº:** *[inserir número de referência do Plano de Aquisição]*

**Projeto:***[inserir nome do projeto]*

**Contratante:** *[inserir nome da agência do Contratante]*

**País:** *[inserir país de emissão da SDP]*

**Emitida em:** *[inserir data em que a SDP foi emitida para o mercado]*

**Índice**

[Part I – Bidding Procedures 1](#_Toc494365027)

[Section I - Instructions to Bidders 3](#_Toc494365028)

[Section II - Bid Data Sheet (BDS) 29](#_Toc494365029)

[Section III - Evaluation and Qualification Criteria 37](#_Toc494365030)

[Section IV- Bidding Forms 43](#_Toc494365031)

[Section V - Eligible Countries 61](#_Toc494365032)

[Section VI - Fraud and Corruption 63](#_Toc494365033)

[Part II – Employer’s Requirement 65](#_Toc494365034)

[Section VII - Activity Schedule 66](#_Toc494365035)

[Part III – Conditions of Contract and Contract Forms 69](#_Toc494365036)

[Section VIII - General Conditions of Contract 71](#_Toc494365037)

[Section IX - Special Conditions of Contract 89](#_Toc494365038)

[Section X - Contract Forms 100](#_Toc494365039)

Parte I - Procedimentos de Licitação

# Seção I - Instruções aos Licitantes

**Sumário**

A. General 5

1. Scope of Bid 5

2. Source of Funds 5

3. Fraud and Corruption 6

4. Eligible Bidders 6

5. Qualification of the Bidder 8

B. Contents of Bidding Document 9

6. Sections of Bidding Document 9

7. Site Visit 10

8. Clarification of Bidding Document 10

9. Amendment of Bidding Document 10

C. Preparation of Bids 10

10. Cost of Bidding 10

11. Language of Bid 10

12. Documents Comprising the Bid 11

13. Letter of Bid and Activity Schedule 11

14. Alternative Bids 12

15. Bid Prices and Discounts 12

16. Currencies of Bid and Payment 13

17. Documents Establishing Conformity of Services 13

18. Documents Establishing the Eligibility and Qualifications of the Bidder 13

19. Period of Validity of Bids 14

20. Bid Security 14

21. Format and Signing of Bid 16

D. Submission and Opening of Bids 16

22. Sealing and Marking of Bids 17

23. Deadline for Submission of Bids 17

24. Late Bids 17

25. Withdrawal, Substitution and Modification of Bids 18

26. Bid Opening 18

E. Evaluation and Comparison of Bids 19

27. Confidentiality 19

28. Clarification of Bids 20

29. Deviations, Reservations, and Omissions 20

30. Determination of Responsiveness 20

31. Nonconformities, Errors and Omissions 21

32. Correction of Arithmetical Errors 21

33. Conversion to Single Currency 22

34. Margin of Preference 22

35. Evaluation of Bids 22

36. Comparison of Bids 23

37. Abnormally Low Bids 23

38. Qualification of the Bidder 23

39. Employer’s Right to Accept Any Bid, and to Reject Any or All Bids 24

40. Standstill Period 24

41. Notification of Intention to Award 24

F. Award of Contract 24

42. Award Criteria 25

43. Notification of Award 25

44. Debriefing by the Employer 26

45. Signing of Contract 26

46. Performance Security 26

47. Adjudicator 27

48. Procurement Related Complaint 27

**Seção I - Instruções aos Licitantes**

A. Gerais

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Escopo da Proposta
 | 1.1 Em relação ao Aviso Específico de Licitação, a Solicitação de Propostas (SDP), especificada na Folha de Dados do Edital (FDE), o Contratante, conforme especificado **na FDE**, emite este Edital de Licitação para o fornecimento de Serviços Técnicos e, conforme especificado na Seção VII, Requisitos do Contratante. O nome, a identificação e o número de lotes (contratos) desta SDP serão especificados na FDE.1.2 Ao longo deste Edital de Licitação: (a) o termo “por escrito” significa comunicado na forma escrita (p. ex., por correio, e-mail, fax, incluindo, se especificado **na FDE**, distribuído ou recebido por meio do sistema eletrônico de aquisição adotado pelo Contratante) com comprovante de recebimento;(b) se o contexto assim exigir, "singular" significa "plural" e vice-versa; e(c) "Dia" significa um dia do calendário civil, salvo especificação em contrário como "Dia Útil”. Entende-se por Dia Útil qualquer dia oficial de trabalho do Mutuário. Exclui os feriados oficiais do Mutuário.1.3 O Licitante vencedor deverá concluir a execução dos Serviços até a data de conclusão prevista na **FDE**. |
| 1. Fonte de financiamento
 | * 1. O Mutuário ou Destinatário (o “Mutuário”) especificado **na FDE** solicitou ou recebeu financiamento (“Fundos”) do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (“o Banco”) no montante especificado **na FDE** em favor do projeto designado **na FDE.** O Mutuário pretende usar uma parte dos fundos para efetuar os pagamentos elegíveis nos termos do contrato para o qual este Edital de Licitação foi emitido.
	2. O pagamento pelo Banco será feito somente a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, de acordo com os termos e condições do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento). O Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) proíbe saques da conta do Empréstimo para fins de qualquer pagamento a pessoas físicas ou jurídicas, ou para importação de bens, equipamentos ou materiais caso tal pagamento ou importação seja proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma outra parte, além do Mutuário, se beneficiará de quaisquer direitos do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) ou terá qualquer direito sobre os recursos do Empréstimo (ou outro financiamento).
 |
| 1. Fraude e Corrupção
 | * 1. O Banco determina o cumprimento das Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e de suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, em conformidade com o Sistema de Sanções do Banco Mundial, conforme estabelecido na Seção VI.
	2. Ainda de acordo com essa política, os Licitantes permitirão e providenciarão para que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e seu pessoal permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação da Proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.
 |
| 1. Licitantes Elegíveis
 | * 1. O Licitante poderá ser uma entidade privada, uma empresa ou instituição estatal sujeita à IAL 4.6 ou qualquer combinação dessas entidades na forma de uma Joint Venture (JV) nos termos de um acordo existente ou com a intenção de celebrar tal acordo com o respaldo de uma Carta de Intenções. No caso de uma joint venture, todos os membros serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução de todo o Contrato, de acordo com os termos do Contrato. A JV designará um Representante, que terá autoridade para conduzir todos os negócios para e em nome de todo e qualquer membro da JV durante o processo de Licitação e, se a JV se sagrar vencedora, durante a execução do Contrato. Salvo especificação na FDE, não haverá limite do número de membros de uma JV.
	2. O Licitante não deverá ter um conflito de interesse. Qualquer Licitante que tenha um conflito de interesse será desclassificado. O Licitante será considerado como tendo um conflito de interesse para os fins deste processo de Licitação, se:
1. direta ou indiretamente, controlar, for controlado ou estiver sob controle comum com outro Licitante; ou
2. receber ou tiver recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
3. tiver o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
4. tiver uma relação com outro Licitante, diretamente ou por meio de terceiros comuns, que o coloque em posição de influenciar a Proposta de outro Licitante ou as decisões do Contratante em relação a este processo de Licitação; ou
 |
|  | 1. se qualquer um de seu afiliados participar do processo como Consultor na elaboração dos Requisitos do Contratante (incluindo as Relações de Atividades, as especificações de execução e os desenhos) para os Serviços Técnicos objeto desta Proposta; ou
2. se qualquer um de seus afiliados for contratado (ou indicado para ser contratado) pelo Contratante ou pelo Mutuário para a execução do Contrato; ou
3. estivesse fornecendo bens, obras ou serviços técnicos resultantes ou diretamente relacionados a serviços de consultoria para a elaboração ou execução do projeto especificado na FDE IAL 2.1, que fornecesse ou fossem fornecidos por qualquer um de seus afiliados que, direta ou indiretamente, controla, é controlado ou está sob controle comum daquela empresa; ou
4. tiver uma relação comercial ou familiar próxima com uma equipe profissional do Mutuário (ou da agência de execução do projeto, ou de um beneficiário de uma parte do empréstimo), que: (i) estiverem, direta ou indiretamente, envolvidos na elaboração do Edital de Licitação ou especificações do Contrato e/ou no processo de avaliação da Proposta de tal Contrato; ou (ii) estivessem envolvidos na execução ou supervisão de tal Contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relação tiver sido resolvido de maneira aceitável para o Banco durante todo o processo de licitação e execução do Contrato.
 |
|  | * 1. Uma empresa que seja uma Licitante (seja individualmente ou como membro de uma JV) não poderá participar de mais de uma Proposta, exceto no caso de Propostas alternativas permitidas. Isso inclui a participação como Subcontratada. Tal participação resultará na desclassificação de todas as Propostas em que a empresa estiver envolvida. Uma empresa que não seja Licitante ou membro de uma JV poderá participar como Subcontratada em mais de uma Proposta.
 |
|  | * 1. O Licitante poderá ter a nacionalidade de qualquer país, sujeito às restrições previstas na IAL 4.8. O Licitante deverá ser considerado como tendo a nacionalidade de um país se for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as disposições legais daquele país, conforme demonstrado em seu estatuto social (ou documentos de constituição ou associação equivalentes) e seus documentos de registro, conforme o caso. Este critério será aplicado também à determinação da nacionalidade de subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, incluindo Serviços Correlatos.
 |
|  | * 1. O Licitante que tenha sofrido sanções por parte do Banco, conforme as Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e consoante suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme previsto no Sistema de Sanções do GBM e descrito na Seção VI, parágrafo 2.2 (d), ficará inelegível para o processo de pré-qualificação, processo inicial, apresentação de Proposta ou adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, em termos financeiros ou outros, durante o período de tempo determinado pelo Banco. A lista de pessoas jurídicas e físicas impedidas está disponível no endereço eletrônico especificado na FDE.
 |
|  | * 1. Os Licitantes que sejam empresas ou instituições estatais no País do Contratante somente poderão ser elegíveis para concorrer e vencer um ou mais Contratos se puderem comprovar, de maneira aceitável para o Banco, que (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam sob a lei comercial e (iii) não estão sob supervisão do Contratante.
 |
|  | * 1. O Licitante não estará sob suspensão da Licitação pelo Contratante como resultado de uma operação de Declaração de Garantia da Proposta, seja para a aquisição de Serviços Técnicos ou Serviços de Consultoria.
 |
|  | * 1. Pessoas jurídicas e físicas poderão ser inelegíveis, se assim for indicado na Seção V e se (a) conforme a legislação ou os regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco considere que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação de obras ou serviços necessários; ou b) por um ato de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras ou serviços desse país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa física ou jurídica desse país.
 |
|  | * 1. Esta Licitação está aberta para todos os Licitantes elegíveis, salvo especificação em contrário na IAL 18.4.
	2. O Licitante deverá fornecer ao Contratante os documentos comprobatórios de elegibilidade satisfatória conforme solicitação justificada do Contratante.
 |
|  | * 1. A empresa que sofrer sanção de impedimento de adjudicação de contrato por parte do Mutuário será elegível para participar desta aquisição, a menos que o Banco, a pedido do Mutuário, seja convencido de que o impedimento: (a) decorre de fraude ou corrupção; e (b) é consequência de um processo judicial ou administrativo que garantiu o direito de defesa à empresa.
 |
| 1. Qualificação do Licitante
 | * 1. Todas os Licitantes deverão fornecer na Seção IV, Formulários de Licitação, uma descrição preliminar do método e cronograma dos trabalhos propostos, incluindo desenhos e gráficos, conforme necessário.
	2. Se a pré-qualificação dos Licitantes tiver sido realizada conforme a IAL 18.4, as disposições sobre qualificações da Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, não se aplicarão.
 |
| B. Conteúdo do Edital de Licitação |
| 1. Seções do Edital de Licitação
 | * 1. O Edital de Licitação contém as Partes 1, 2 e 3, que incluem todas as seções indicadas abaixo, que devem ser lidas em conjunto com quaisquer Aditivos emitidos de acordo com a IAL 9.

**PARTE 1: Procedimentos de licitação**• Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)• Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)• Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação• Seção IV – Formulários de Licitação• Seção V – Países Elegíveis• Seção VI – Fraude e Corrupção**PARTE 2: Requisitos do Contratante**• Seção VII - Requisitos do Contratante**PARTE 3: Contrato**• Seção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)• Seção IX - Condições Especiais do Contrato (CEC)• Seção X – Formulários do Contrato |
|  | * 1. O Aviso Específico de Licitação - Solicitação de Propostas (SDP) ou o Aviso para os Licitantes pré-qualificados, conforme o caso, emitidos pelo Contratante não fazem parte deste Edital de Licitação.
 |
|  | * 1. O Contratante não será responsável pela integridade do documento, respostas aos pedidos de esclarecimento, da Ata da reunião pré-licitação (se houver) ou dos Aditivos ao Edital de Licitação, de acordo com a IAL 9, a menos que tais documentos tenham sido obtidos diretamente dele. Em caso de contradição, os documentos obtidos diretamente do Contratante prevalecerão.
	2. O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações no Edital de Licitação e incluir na sua Proposta todas as informações ou documentação exigidas pelo Edital de Licitação.
 |
| 1. Visita ao Local
 | * 1. O Licitante, por sua conta e risco, é incentivado a visitar e examinar o Local dos Serviços necessários e seus arredores e obter todas as informações que possam ser necessárias para elaborar a Proposta e celebrar um contrato para os Serviços. Os custos de visita ao Local serão por conta do Licitante.
 |
| 1. Esclarecimentos sobre o Edital de Licitação
 | * 1. O Licitante que precisar de esclarecimentos sobre o Edital de Licitação deverá entrar em contato com o Contratante, por escrito, no endereço do Contratante especificado **na FDE**. O Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimentos, desde que tal solicitação seja recebida antes do prazo para a apresentação de Propostas e dentro do período especificado **na FDE**. O Contratante deverá encaminhar cópias de sua resposta a todos os Licitantes que receberam o Edital de Licitação de acordo com a IAL 6.3, incluindo uma descrição da consulta, mas sem identificar a fonte. Se assim for especificado na FDE, o Contratante deverá também publicar prontamente sua resposta no website identificado **na FDE**. Se o esclarecimento acarretar mudanças nos elementos essenciais do Edital de Licitação, o Contratante deverá alterar esse Edital conforme o procedimento estabelecido na IAL 9 e IAL 23.2.
 |
| 1. Alteração do Edital de Licitação
 | * 1. O Contratante poderá, a qualquer momento antes do prazo para apresentação de Propostas, alterar o Edital de Licitação por meio da emissão de aditivos.
	2. Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte do Edital de Licitação e deverá ser comunicado por escrito a todos os que obtiveram o Edital de Licitação do Contratante de acordo com a IAL 6.3. O Contratante também publicará imediatamente o aditivo em seu website de acordo com a IAL 8.1.
	3. O Contratante poderá, a seu critério e no intuito de dar mais tempo aos possíveis Licitantes para levarem em consideração um aditivo na elaboração de suas Propostas, prorrogar o prazo para a apresentação de Propostas, de acordo com a IAL 23.2.
 |

C. Elaboração das Propostas

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Custo das Propostas
 | * 1. O Licitante arcará com todos os custos relacionados com a elaboração e apresentação da sua Proposta, e o Contratante não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Licitação.
 |
| 1. Idioma da Proposta
 | * 1. A Proposta, bem como todas as correspondências e os documentos trocados pelo Licitante e Contratante relacionados à Proposta, deverão ser redigidos no idioma especificado **na FDE.** Os documentos de apoio e bibliografia impressa que fazem parte do Contrato poderão estar em outro idioma, contanto que sejam acompanhados de uma tradução exata dos trechos relevantes no idioma especificado **na FDE**, caso em que, para fins de interpretação da Proposta, esta tradução prevalecerá.
 |
| 1. Documentos constitutivos da Proposta
 | * 1. A Proposta incluirá os seguintes documentos:
1. **Carta-Proposta** elaborada de acordo com a IAL 13;
2. **Listas:** Relação de Atividades com Preços preenchida de acordo com a IAL 13 e IAL 15;
3. **Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta**, de acordo com a IAL 20.1;
4. **Proposta alternativa**: se permitido, de acordo com a IAL 14;
5. **Autorização:** confirmação por escrito autorizando o signatário da Proposta a obrigar o Licitante, de acordo com a IAL 21.3;
6. **Qualificações:** documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 18, demonstrando as qualificações do Licitante para executar o Contrato caso sua Proposta seja vencedora;
7. **Elegibilidade do Licitante**: documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 18, demonstrando a elegibilidade do Licitante para participar da licitação;
8. **Conformidade**: documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 17, demonstrando que os Serviços estão em conformidade com o Edital de Licitação; e
9. qualquer documento exigido **na FDE.**
 |
|  | * 1. Além dos requisitos da IAL 12.1, as Propostas apresentadas por uma JV deverão incluir uma cópia do Contrato de Joint Venture assinado por todos os membros. Outra possibilidade, uma carta de intenções de firmar um Contrato de Joint Venture caso vença a licitação deverá ser assinada por todos os membros e apresentada com a Proposta, juntamente com uma cópia do Contrato proposto.
	2. O Licitante deverá incluir na Carta-Proposta informações sobre comissões e gratificações, se houver, pagas ou a serem pagas aos representantes ou a qualquer outra parte interessada nesta Proposta.
 |
| 1. Carta-Proposta e Relação de Atividades
 | * 1. A Carta-Proposta e a Relação de Atividades com Preços deverão ser elaboradas com base nos formulários disponíveis para este fim na Seção IV, Formulários de Licitação. Os formulários deverão ser preenchidos sem quaisquer alterações no texto, e nenhum substituto será aceito, salvo conforme disposto na IAL 21.3. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.
 |
| 1. Propostas alternativas
 | * 1. Salvo especificação em contrário na FDE, Propostas alternativas serão desconsideradas. Se alternativas forem permitidas, somente as alternativas técnicas, se houver, do Licitante Mais Vantajoso serão consideradas pelo Contratante.
 |
|  | * 1. Quando prazos alternativos para conclusão forem explicitamente previstos, uma declaração para esse fim será incluída **na FDE** e o método de avaliação de diferentes cronogramas será descrito na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
 |
|  | 14.3 Quando especificado **na FDE**, os Licitantes poderão apresentar soluções técnicas alternativas para partes específicas dos Serviços, e tais partes serão identificadas **na FDE**, assim como o método para sua avaliação, e descritas na Seção VII, Requisitos do Contratante. |
| 1. Preços e descontos das Propostas
 | * 1. Os preços e descontos (incluindo qualquer redução de preço) cotados pelo Licitante na Carta-Proposta e na(s) Relação(ões) de Atividades deverão estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.
 |
|  | * 1. Todos os lotes (contratos) e itens deverão ser listados e precificados separadamente na(s) Relação(ões) de Atividades.
 |
|  | * 1. O Contrato será para os Serviços, conforme descrito no Apêndice A do Contrato e nas Especificações (ou Termos de Referência), apresentado pelo Licitante com base na Relação de Atividades com Preços.
 |
|  | * 1. O Licitante deverá citar quaisquer descontos e indicar a metodologia para sua aplicação na Carta-Proposta, de acordo com a IAL 13.1.
 |
|  | * 1. O Licitante deverá indicar as tarifas e os preços de todos os itens dos Serviços descritos nas Especificações (ou Termos de Referência) e listados na Relação de Atividades da Seção VII, Requisitos do Contratante. Os itens para os quais nenhuma tarifa ou preço for inserido pelo Licitante não serão pagos pelo Contratante quando executados, e serão considerados cobertos pelas outras tarifas e preços da Relação de Atividades.
 |
|  | * 1. Todos os encargos, impostos e outros tributos devidos pelo Prestador de Serviços nos termos do Contrato, ou por qualquer outra causa, na data equivalente a 28 dias antes do prazo para a apresentação de Propostas, serão incluídos no preço total da Proposta apresentada pelo Licitante.
 |
|  | * 1. Conforme previsto **na FDE**, as tarifas e preços cotados pelo Licitante ficarão sujeitos a reajustes durante a execução do Contrato de acordo com as disposições da Cláusula 6.6 das Condições Gerais do Contrato e/ou Condições Especiais do Contrato. O Licitante deverá incluir na Proposta todas as informações obrigatórias nos termos das Condições Especiais do Contrato e Condições Gerais do Contrato.
 |
|  | * 1. Para fins de determinação da remuneração devida por Serviços adicionais, o Licitante deverá discriminar o preço global na forma dos Apêndices D e E do Contrato.
 |
| 1. Moedas da Proposta e do Pagamento
 | * 1. A(s) moeda(s) da Proposta e a(s) moeda(s) dos pagamentos deverão ser as mesmas. O Licitante deverá cotar na moeda do País do Contratante a parte do Preço da Proposta que corresponder aos gastos incorridos nessa moeda, salvo especificação em contrário **na FDE**.
	2. O Licitante poderá expressar o Preço da Proposta em qualquer moeda. Se o Licitante desejar ser pago em uma combinação de quantias em diferentes moedas, poderá cotar seu preço dessa forma, mas não deverá usar mais que três moedas estrangeiras além da moeda do País do Contratante.
	3. Os Licitantes poderão ser solicitados pelo Contratante a justificar suas exigências de moeda estrangeira e a comprovar que os montantes incluídos no preço global são justificados e conformes às IAL 16.1 e IAL 16.2.
 |
| 1. Documentos determinantes da conformidade de Serviços
 | * 1. Para determinar a conformidade dos Serviços técnicos com o Edital de Licitação, o Licitante deverá apresentar, como parte de sua Proposta, os documentos comprobatórios de que os Serviços fornecidos estão em conformidade com as especificações e padrões técnicos especificados na Seção VII, Requisitos do Contratante.
	2. Os padrões para a prestação dos Serviços Técnicos destinam-se a meros fins descritivos, e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, desde que demonstre, a contento do Contratante, que as substituições garantem equivalência elevada ou que são superiores àquelas especificadas na Seção VII, Requisitos do Contratante.
 |
| 1. Documentos determinantes da elegibilidade e qualificações do Licitante
 | * 1. Para determinar a elegibilidade do Licitante de acordo com a IAL 4, os Licitantes deverão preencher a Carta-Proposta constante da Seção IV, Formulários de Licitação.
	2. Os documentos comprobatórios das qualificações do Licitante para executar o Contrato, se sua Proposta for vencedora, deverão estabelecer, a contento do Contratante, que o Licitante atende a cada um dos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
	3. Todos os Licitantes deverão fornecer, na Seção IV, Formulários de Licitação, uma descrição preliminar da metodologia, plano de trabalho e cronograma propostos.
	4. Caso a pré-qualificação dos Licitantes tenha sido realizada conforme indicado **na FDE**, somente as propostas dos licitantes pré-qualificados serão consideradas para a adjudicação do Contrato. Esses Licitantes qualificados deverão enviar junto com suas Propostas quaisquer informações que atualizam seus pedidos de pré-qualificação originais. Outra opção é confirmar em suas Propostas que as informações de pré-qualificação originalmente enviadas permanecem essencialmente corretas desde a data do envio da Proposta.
	5. Se a pré-qualificação não tiver sido realizada antes da Licitação, os critérios de qualificação dos Licitantes serão especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
 |
| 1. Período de Validade das Propostas
 | * 1. As Propostas deverão permanecer válidas pelo Período de Validade da Proposta especificado **na FDE.** O Período de Validade da Proposta começa a contar da data definida como prazo para a apresentação da Proposta (conforme determinado pelo Contratante de acordo com a IAL 23.1). Uma Proposta válida por um período mais curto será considerada desconforme e rejeitada pelo Contratante.
	2. Em circunstâncias excepcionais, antes da expiração do Período de Validade das Propostas, o Contratante poderá solicitar aos Licitantes que prorroguem esse período. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. Se for solicitada uma Garantia de Proposta de acordo com a IAL 20, também deverá ser prorrogada pelo período correspondente. O Licitante poderá recusar a solicitação sem perder sua Garantia da Proposta. O Licitante que conceder a solicitação não terá a obrigação ou permissão para modificar sua Proposta, salvo conforme disposto na IAL 19.3.
	3. Se a adjudicação for adiada por um período superior a 56 (cinquenta e seis) dias após a expiração do período inicial de validade da Proposta, o preço do Contrato será determinado da seguinte forma:

(a) no caso de contratos por preço global, o preço do Contrato será o Preço da Proposta ajustado pelo fator especificado **na FDE;** (b) no caso de contratos a preços ajustáveis, nenhum ajuste será feito; ou(c) em qualquer caso, a avaliação da Proposta será feita com base no Preço da Proposta, sem levar em consideração a correção aplicável nos casos indicados acima. |
| 1. Garantia da Proposta
 | * 1. O Licitante deverá apresentar, como parte de sua Proposta, uma Declaração de Garantia da Proposta ou uma Garantia da Proposta, conforme especificado **na FDE**, na versão original e, no caso de uma Garantia da Proposta, no valor e na moeda especificados **na FDE**.
	2. A Declaração de Garantia da Proposta deverá ser feita com base no formulário constante da Seção IV, Formulários de Licitação.
	3. Se uma Garantia da Proposta for especificada conforme a IAL 20.1, será uma garantia de demanda em qualquer uma das seguintes formas, a critério do Licitante:

(a) uma garantia incondicional emitida por um banco ou instituição financeira não bancária (como uma companhia de seguros, garantia ou fiança);(b) uma carta de crédito irrevogável;(c) um cheque administrativo ou certificado; ou(d) outra garantia especificada **na FDE**,de uma fonte respeitável e um País Elegível. Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do País do Contratante, a instituição financeira não bancária emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante para aplicá-la, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito, antes da apresentação da Proposta, que uma instituição financeira correspondente não será necessária. No caso de uma garantia bancária, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada com base no Formulário de Garantia da Proposta disponível na Seção IV, Formulários de Licitação, ou em outro formato com alto grau de similaridade, aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Proposta. A Garantia da Proposta será válida por um período de 28 (vinte e oito) dias além do período de validade original da Proposta, ou além de qualquer período de prorrogação, se solicitado de acordo com a IAL 19.2.* 1. Se uma Garantia da Proposta for especificada conforme a cláusula IAL 20.1, qualquer Proposta não acompanhada de uma Garantia da Proposta com alto grau de conformidade será considerada desconforme e rejeitada pelo Contratante.
	2. Se uma Garantia da Proposta for especificada conforme a IAL 20.1, a Garantia da Proposta dos Licitantes não vencedores será devolvida o mais rapidamente possível quando da assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor e apresentação da Garantia de Execução de acordo com a IAL 46.
	3. A Garantia da Proposta do Licitante vencedor deverá ser devolvida o mais rapidamente possível uma vez que o Licitante vencedor assine o Contrato e apresente a Garantia de Execução exigida.
	4. A Garantia da Proposta poderá ser perdida ou a Declaração de Garantia da Proposta poderá ser executada:
1. se o Licitante retirar sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta especificado por ele na Carta-Proposta, ou qualquer prorrogação feita pelo Licitante; ou
2. se o Licitante vencedor deixar de:
3. assinar o Contrato de acordo com a IAL 45; ou
4. apresentar uma Garantia de Execução de acordo com a IAL 46.
	1. A Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta de uma JV deverá estar no nome da JV que apresentar a Proposta. Se a JV não tiver sido constituída conforme a lei como uma JV legalmente executável na data da Proposta, a Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros membros, conforme indicado na carta de intenção mencionada na IAL 4.1 e IAL 12.2.
	2. Se a Garantia da Proposta não for exigida na FDE, de acordo com a IAL 20.1, e
	3. se o Licitante retirar sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta especificado pelo Licitante na Carta-Proposta; ou
	4. se o Licitante vencedor deixar de:
		1. assinar o Contrato de acordo com a IAL 45; ou
		2. apresentar uma Garantia de Execução de acordo com a IAL 46;

 o Mutuário poderá**,** se previsto na **FDE**, declarar o Licitante inelegível para adjudicação do contrato pelo Contratante durante o período de tempo indicado **na FDE**. |
| 1. Formato e assinatura da Proposta
 | * 1. O Licitante deverá elaborar um original dos documentos que compõem a Proposta, conforme descrito na IAL 12, junto com o volume que contém a Formulário da Proposta, e claramente identificado como “Original.” Além disso, o Licitante deverá enviar cópias da Proposta, no número especificado **na FDE**, e identificá-las claramente como "Cópias.” Em caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.
	2. Os Licitantes deverão identificar como "CONFIDENCIAL" as informações em suas Propostas que sejam confidenciais para seus negócios. Isso poderá incluir informações protegidas, sigilos comerciais ou informações comerciais ou financeiras reservadas.
	3. O original e todas as cópias da Proposta deverão ser digitados ou escritos com tinta indelével e assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante. Esta autorização deverá conter uma confirmação por escrito, **conforme especificado na FDE,** e será anexada à Proposta. O nome e cargo de cada pessoa que assina a autorização deverá ser digitado ou escrito em letras de forma abaixo da assinatura. Todas as páginas da Proposta que contiverem notas ou forem objeto de alterações deverão ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a Proposta.
	4. Se o Licitante for uma JV, a Proposta deverá ser assinada por um representante autorizado da JV em nome desta, e de forma a ser legalmente vinculante para todos os membros, conforme destacado na procuração assinada por seus representantes legalmente autorizados.
	5. Quaisquer entrelinhas, rasuras ou sobrescritos somente serão válidos se forem assinados ou rubricados pela pessoa que assina a Proposta.
 |
|  | D. Apresentação e abertura de Propostas |
| 1. Lacre e identificação das Propostas
 | * 1. O Licitante deverá entregar a Proposta em um único envelope lacrado. Dentro do envelope único, o Licitante deverá colocar os seguintes envelopes separados e lacrados:
		1. em um envelope identificado como “ORIGINAL”, todos os documentos que compõem a Proposta, conforme descrito na IAL 12; e
		2. em um envelope identificado como “CÓPIAS”, todas as cópias obrigatórias da Proposta; e
		3. se Propostas alternativas forem permitidas de acordo com a IAL 14 e, se for o caso:
1. em um envelope identificado como “ORIGINAL – PROPOSTA ALTERNATIVA”, a Proposta alternativa; e
2. em um envelope identificado como “CÓPIAS – PROPOSTA ALTERNATIVA”, todas as cópias obrigatórias da Proposta alternativa.
	1. Os envelopes interno e externo deverão:
		1. exibir o nome e endereço do Licitante;
		2. ser endereçados ao Contratante de acordo com a IAL 23.1;
		3. fazer referência específica a este processo de Licitação indicado na FDE 1.1; e
		4. conter um aviso de não abrir antes da hora e data da abertura das Propostas.
	2. Se todos os envelopes não estiverem lacrados e identificados conforme necessário, o Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.
 |
| 1. Prazo para envio das Propostas
 | * 1. As Propostas deverão ser recebidas pelo Contratante no endereço e, no mais tardar, na data e hora especificadas **na FDE**. Conforme especificado **na FDE**, os Licitantes poderão enviar suas Propostas por meios eletrônicos. Os Licitantes que enviarem as Propostas por meios eletrônicos deverão seguir os procedimentos eletrônicos de envio de Propostas especificados **na FDE**.
	2. O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de Propostas, alterando o Edital de Licitação de acordo com a IAL 9, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo antigo estarão sujeitos ao prazo prorrogado.
 |
| 1. Propostas atrasadas
 | * 1. O Contratante desconsiderará qualquer Proposta recebida após o prazo para apresentação de Propostas, de acordo com a IAL 23. Qualquer Proposta recebida pelo Contratante após o prazo para a apresentação de Propostas será declarada atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Licitante.
 |
| 1. Retirada, substituição e modificação de Propostas
 | * 1. O Licitante poderá retirar, substituir ou modificar sua Proposta após ter sido enviada mediante envio de uma notificação por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado, e deverá incluir uma cópia da autorização (a procuração), de acordo com a IAL 21.3 (à exceção de que os avisos de retirada não requerem cópias). A substituição ou modificação correspondente da Proposta deverá acompanhar o respectivo aviso por escrito. Todos os avisos deverão ser:
1. elaborados e enviados de acordo com a IAL 21 e IAL 22 (à exceção de que os avisos de retirada não requerem cópias) e, além disso, os respectivos envelopes deverão estar claramente identificados como “RETIRADA", "SUSBSTITUÇÃO" ou "MODIFICAÇÃO"; e
2. recebidos pelo Contratante antes do prazo estabelecido para a apresentação de Propostas, de acordo com a IAL 23.
 |
|  | * 1. As Propostas cuja retirada for solicitada de acordo com a IAL 25.1 serão devolvidas fechadas aos Licitantes.
 |
|  | * 1. Nenhuma Proposta poderá ser retirada, substituída ou modificada no intervalo entre o prazo para a apresentação de Propostas e a expiração do Período de Validade da Proposta especificado pelo Licitante na Carta-Proposta ou qualquer prorrogação desse período.
 |
| 1. Abertura de Propostas
 | * 1. Com exceção dos casos especificados nas IAL 23 e IAL 25.2, o Contratante deverá, na abertura da Proposta, abrir publicamente e ler em voz alta todas as Propostas recebidas até a data, hora e local especificados **na FDE**, na presença dos representantes designados dos Licitantes e qualquer pessoal que desejar comparecer. Quaisquer procedimentos eletrônicos, específicos e obrigatórios de abertura de Propostas, se o envio de Propostas por meios eletrônicos for permitido de acordo com a IAL 23.1, deverão ser feitos de acordo com o disposto **na FDE**.
	2. Primeiramente, os envelopes identificados como “RETIRADA” deverão ser abertos e lidos em voz alta, e o envelope com a Proposta correspondente não deverá ser aberto, mas sim devolvido ao Licitante. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da “procuração”, confirmando a assinatura como pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante, a Proposta correspondente será aberta. Nenhuma retirada de Proposta será permitida, a menos que o aviso de retirada correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e seja lido em voz alta na sessão de abertura das Propostas.
	3. Em seguida, os envelopes identificados como “SUBSTITUIÇÃO” serão abertos, lidos em voz alta e trocados com a Proposta correspondente que for substituída, e as Propostas substituídas não serão abertas, mas sim devolvidas aos Licitantes. Nenhuma substituição de Proposta será permitida, a menos que o aviso de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lido em voz alta na sessão de abertura das Propostas.
	4. Em seguida, os envelopes identificados como “MODIFICAÇÃO” deverão ser abertos e lidos em voz alta com a Proposta correspondente. Nenhuma modificação de Proposta será permitida, a menos que o aviso de modificação correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a modificação e seja lido em voz alta na sessão de abertura das Propostas.
	5. Em seguida, todos os envelopes restantes serão abertos um de cada vez, procedendo-se à leitura: do nome do Licitante e mencionando a modificação, se houver; o preço total da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos e Propostas alternativas; a existência ou falta de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, se necessário; e quaisquer outros detalhes que o Contratante julgar necessários.
	6. Somente as Propostas, as Propostas alternativas e os descontos que forem abertos e lidos em voz alta na sessão de abertura das Propostas continuarão a ser considerados na avaliação. A Carta-Proposta ea Relação de Atividades com Preços deverão serrubricadas pelos representantes do Contratante presentes na sessão de abertura das Propostas, de acordo com a forma especificada **na FDE**.
	7. O Contratante não discutirá os méritos de nenhuma Proposta, nem rejeitará nenhuma Proposta (com exceção das Propostas atrasadas, conforme a IAL 24.1).
	8. O Contratante deverá manter um registro de abertura das Propostas, que incluirá, no mínimo:

(a) o nome do Licitante e a menção a uma retirada, substituição ou modificação; (b) o Preço da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos; e(c) quaisquer Propostas alternativas; (d) a existência ou falta de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, se necessário. * 1. Os representantes dos Licitantes que estiverem presentes deverão assinar o registro. A omissão da assinatura de um Licitante no registro não invalidará o conteúdo e efeito desse registro. A todos os Licitantes será distribuída uma cópia do registro.
 |
| E. Avaliação e comparação das Propostas |
| 1. Confidencialidade
 | * 1. As informações relativas à avaliação das Propostas e as recomendações de adjudicação do contrato somente serão divulgadas aos Licitantes ou a quaisquer outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo de Licitação depois que as informações sobre a intenção de adjudicação do contrato forem enviadas a todos os Licitantes, de acordo com a IAL 41.
	2. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante nas decisões de avaliação ou adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição de sua Proposta.
	3. Não obstante a IAL 27.2, entre o momento da abertura da Proposta e o momento da adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante desejar entrar em contato com o Contratante a respeito de qualquer assunto relacionado ao processo de Licitação, deverá fazê-lo por escrito.
 |
| 1. Esclarecimentos sobre Propostas
 | * 1. Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das Propostas e na qualificação dos Licitantes, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer Licitante o esclarecimento de sua Proposta, incluindo a discriminação dos preços na Relação de Atividades, bem como outras informações que o Contratante julgar necessárias. Qualquer esclarecimento enviado por um Licitante a respeito de sua Proposta, mas que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, será desconsiderado. A solicitação de esclarecimentos do Contratante e a resposta do Licitante deverão ser feitas por escrito. Nenhuma alteração, incluindo qualquer aumento ou diminuição voluntária nos preços ou no teor da Proposta, será solicitada, oferecida ou permitida, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos identificados pelo Contratante na avaliação das Propostas, de acordo com a IAL 32.
	2. Se um Licitante não prestar esclarecimentos sobre sua Proposta até a data e hora estabelecidas na solicitação de esclarecimentos do Contratante, sua Proposta poderá ser rejeitada.
 |
| 1. Desvios, ressalvas e omissões
 | * 1. Durante a avaliação das Propostas, aplicam-se as seguintes definições:
1. “Desvio” refere-se ao afastamento dos requisitos previstos no Edital de Licitação;
2. “Ressalva” refere-se à definição de condições limitantes ou à retenção da aceitação completa dos requisitos especificados no Edital de Licitação; e
3. “Omissão” refere-se ao não envio, no todo ou em parte, de informações ou documentação exigida no Edital de Licitação.
 |
| 1. Determinação de conformidade
 | * 1. A determinação pelo Contratante da conformidade de uma Proposta deverá ser feita com base no conteúdo da própria Proposta, conforme definido na IAL 12.
	2. Será considerada conforme a Proposta que atender aos requisitos do Edital de Licitação sem desvios, ressalvas ou omissões graves. Será considerado como desvio, ressalva ou omissão grave aquele que:
1. se aceito, iria:
2. afetar de maneira considerável o escopo, a qualidade ou o desempenho dos Serviços Técnicos especificados no Contrato; ou
3. limitar de maneira considerável, em conflito com o Edital de Licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou
4. se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros Licitantes que apresentaram Propostas com alto grau de conformidade.
	1. O Contratante deverá examinar os aspectos técnicos da Proposta apresentada, de acordo com a IAL 17 e IAL 18, em especial para confirmar que todos os requisitos da Seção VII, Requisitos do Contratante, foram atendidos sem qualquer desvio, ressalva ou omissão graves.
	2. Qualquer Proposta considerada desconforme será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser reconsiderada posteriormente com a correção de graves desvios, ressalvas ou omissões.
 |
| 1. Não-conformidades, erros e omissões
 | * 1. Desde que a Proposta seja altamente conforme, o Contratante poderá desconsiderar quaisquer não-conformidades da Proposta.
 |
|  | * 1. Contanto que a Proposta apresente alto grau de conformidade, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente as informações ou a documentação necessárias, dentro de um período de tempo razoável, para corrigir não-conformidades ou omissões de pouca importância na Proposta relacionadas aos requisitos de documentação. A solicitação de informações ou documentação sobre tais não-conformidades não deverá estar relacionada a nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação, sua Proposta poderá ser rejeitada.
 |
|  | * 1. O Contratante deverá corrigir as não-conformidades irrelevantes quantificáveis ​​relacionadas ao Preço da Proposta, desde que a Proposta seja altamente conforme. Nesse sentido, o Preço da Proposta deverá ser ajustado, para fins de mera comparação, a fim de refletir o preço de um item ou componente ausente ou não conforme de acordo com o previsto **na FDE**.
 |
| 1. Correção de erros aritméticos
 | * 1. Contanto que a Proposta seja conforme, o Contratante deverá corrigir erros aritméticos com base no seguinte:
1. se houver uma discrepância entre o preço unitário e o total da rubrica obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o total da rubrica deverá ser corrigido, a menos que exista, na opinião do Contratante, um extravio óbvio do ponto decimal no preço unitário, caso em que, como dito antes, o total da rubrica prevalecerá e o preço unitário deverá ser corrigido;
2. se houver um erro no total correspondente à adição ou subtração de subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e
3. se houver uma discrepância entre os números por extenso e em algarismos, o valor por extenso prevalecerá, a menos que o montante expresso por extenso esteja relacionado a um erro aritmético, caso em que o valor em algarismos prevalecerá, de acordo com os itens (a) e (b) acima.
	1. Os Licitantes serão solicitados a aceitar a correção de erros aritméticos. Os Licitantes que não aceitarem as correções, conforme a IAL 32.1, terão suas Propostas rejeitadas.
 |
| 1. Conversão para Moeda Única
 | * 1. Para fins de avaliação e comparação, a(s) moeda(s) da Proposta deverá(ão) ser convertida(s) em uma única moeda, conforme especificado **na FDE**.
 |
| 1. Margem de preferência
 | * 1. Não será aplicada uma margem de preferência.
 |
| 1. Avaliação das Propostas
 | * 1. O Contratante deverá adotar os critérios e metodologias listados nestas IAL e na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Não serão permitidos outros critérios ou metodologias de avaliação. Ao aplicar esses critérios e essas metodologias, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa, que será a Proposta do Licitante que atender aos critérios de qualificação e cuja Proposta tenha sido avaliada como:

(a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e(b) o menor custo avaliado.* 1. Ao avaliar as Propostas, o Contratante determinará para cada Proposta o custe da Proposta avaliado, ajustando o preço da Proposta da seguinte forma:

 (a) ajuste de preço para correção de erros aritméticos, de acordo com a IAL 32.1;(b) ajuste de preço devido a descontos oferecidos, de acordo com a IAL 15.4;(c) conversão da quantia resultante da aplicação dos itens (a) a (c) acima, se for necessário, para uma moeda única, de acordo com a IAL 33;(d) ajuste de preço devido a não-conformidades de pouca importância quantificáveis, de acordo com a IAL 31.3;(e) exclusão das quantias provisórias e a provisão, se houver, para contingências na Relação de Atividades, mas incluindo os trabalhos por unidade, quando exigido nas Especificações (ou Termos de Referência); e (f) os fatores adicionais de avaliação estão especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.* 1. O efeito estimado das disposições de reajuste de preço das Condições do Contrato, aplicado durante o período de execução do Contrato, não deverá ser levado em consideração na avaliação da Proposta.
	2. Se o Edital de Licitação permitir aos Licitantes cotar preços separados para diferentes lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor custo avaliado das combinações de lotes (contrato), incluindo quaisquer descontos oferecidos na Carta-Proposta, será especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
 |
| 1. Comparação de Propostas
 | * 1. O Contratante deverá comparar os custos avaliados de todas as Propostas com alto grau de conformidade estabelecidas de acordo com a IAL 35.2 para determinar o menor custo avaliado.
 |
| 1. Propostas Anormalmente Baixas
 | * 1. Será considerada como Anormalmente Baixa qualquer Proposta cujo preço, em combinação com outros elementos que compõem a Proposta, parecer excessivamente baixo a ponto de suscitar graves preocupações do Contratante quanto à capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo Preço da Proposta oferecido.
	2. Ao identificar uma possível Proposta Anormalmente Baixa, o Contratante deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Licitante, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Proposta em relação ao objeto do contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma de entrega, alocação de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.
	3. Após a avaliação das análises de preço, e se o Contratante determinar que o Licitante não conseguiu demonstrar sua capacidade de executar o Contrato pelo Preço da Proposta apresentado, o Contratante deverá rejeitar a Proposta.
 |
| 1. Qualificação do Licitante
 | * 1. O Contratante deverá avaliar, a seu contento, se o Licitante selecionado por apresentar o menor custo avaliado e a Proposta com alto grau de conformidade é elegível e atende aos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
	2. A avaliação deverá ser feita com base no exame dos documentos comprobatórios das qualificações do Licitante por ele apresentadas, de acordo com a IAL 18. A determinação não levará em consideração as qualificações de outras empresas, tais como as subsidiárias, matrizes, afiliadas, subcontratadas do Licitante ou qualquer outra empresa que não seja o Licitante que apresentou a Proposta.
	3. Uma avaliação positiva será um pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Licitante. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da Proposta, caso em que o Contratante deverá proceder ao próximo Licitante que oferecer a Proposta com alto grau de conformidade e o menor custo avaliado para fazer uma avaliação similar das qualificações do Licitante para apresentar desempenho satisfatório.
 |
| 1. Direito do Contratante de aceitar qualquer Proposta e rejeitar uma ou todas as Propostas
 | * 1. O Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, anular o processo de Licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato, sem com isso incorrer em nenhuma responsabilidade para com os Licitantes. Em caso de anulação, todas as Propostas apresentadas, em especial as garantias de Proposta oferecidas, deverão ser prontamente devolvidas aos Licitantes.
 |
| 1. Prazo Suspensivo
 | * 1. O Contrato não será adjudicado antes da expiração do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de 10 (dez) Dias Úteis, a menos que seja prorrogado de acordo com a IAL 44. O Prazo Suspensivo entrará em vigor no dia seguinte à data de envio de Intenção de Adjudicação do Contrato pelo Contratante a todos os Licitantes. Não será aplicado o Prazo Suspensivo quando apenas uma Proposta for apresentada ou quando o contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco
 |
| 1. Notificação da Intenção de Adjudicação
 | * 1. O Contratante deverá enviar a todos os Licitantes a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato enviada ao Licitante vencedor. A Notificação de Intenção de Adjudicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
1. nome e endereço do Licitante que apresentou a Proposta vencedora;
2. preço do Contrato referente à Proposta vencedora;
3. nomes de todos os Licitantes que apresentaram Propostas, bem como seus preços de Proposta, conforme lidas em voz alta e avaliadas.
4. exposição do(s) motivo(s) por que a Proposta (do Licitante não vencedor destinatário da notificação) não foi vencedora;
5. data de expiração do Prazo Suspensivo; e
6. instruções sobre como solicitar esclarecimentos ou registrar uma reclamação durante o prazo suspensivo.
 |
| F. Adjudicação do Contrato |
| 1. Critérios de Adjudicação
 | * 1. Conforme a IAL 39, o Contratante adjudicará o Contrato ao Licitante vencedor, cuja Proposta foi determinada com a Proposta Mais Vantajosa. a Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Licitante que atender aos critérios de qualificação e cuja Proposta tenha sido avaliada como:

(a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e (b) o menor custo avaliado. |
| 1. Notificação de Adjudicação
 | * 1. Antes da expiração do Período de Validade da Proposta e quando da expiração do Prazo Suspensivo, especificados ou prorrogados de acordo com a IAL 40.1, e mediante a resolução satisfatória de eventuais reclamações apresentadas durante o Prazo Suspensivo, o Contratante informará ao Licitante vencedor, por escrito, que sua proposta foi selecionada. A notificação de adjudicação (denominada "Carta de Aceite" no presente e nos Formulários do Contrato) especificará o valor devido pelo Contratante ao Prestador de Serviços em contraprestação à execução do Contrato (denominado "Preço do Contrato" nas Condições do Contrato e Formulários do Contrato).
 |
|  | * 1. Decorridos 10 (dez) Dias Úteis após data de envio da Carta de Aceite, o Contratante deverá publicar a Notificação de Adjudicação do Contrato, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
		+ - 1. nome e endereço do Contratante;
				2. nome e número de referência do contrato adjudicado e método de seleção utilizado;
				3. nomes de todos os Licitantes que apresentaram Propostas e seus preços de Proposta, conforme lidas em voz alta na sessão de abertura das Propostas e conforme avaliadas;
				4. nome dos Licitantes cujas Propostas foram rejeitadas e os motivos da rejeição;
				5. nome do Licitante vencedor, preço final total do contrato, duração do contrato e um resumo de seu escopo; e
				6. Formulário de divulgação da propriedade beneficiária do Licitante, se especificado na FDE IAL 45.1.
 |
|  | * 1. O Aviso de Adjudicação do Contrato será publicado no website do Contratante, se disponível, sem restrição alguma de acesso, ou em pelo menos um jornal de circulação nacional no País do Contratante, ou no diário oficial. O Contratante também publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato no portal virtual UNDB.
 |
|  | * 1. A Carta de Aceite será um Contrato vinculante até que um Contrato formal seja elaborado e assinado.
 |
| 1. Esclarecimentos pelo Contratante
 | * 1. Ao receber do Mutuário a Notificação de Intenção de Adjudicação referida na IAL 41, o Licitante não vencedor terá o prazo de 3 (três) Dias Úteis para solicitar esclarecimentos ao Contratante, por escrito. O Contratante prestará esclarecimentos a todos os Licitantes não vencedores cuja solicitação seja recebida nesse prazo.
 |
|  | * 1. Ao receber uma solicitação de esclarecimentos dentro do prazo, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos em até 5 (cinco) Dias Úteis, a menos que decida fazê-lo fora desse prazo por motivos justificados. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será prorrogado automaticamente em até 5 (cinco) Dias Úteis, uma vez prestados os esclarecimentos. Havendo mais de uma solicitação de esclarecimentos em atraso, o Prazo Suspensivo não será encerrado antes do período de 5 (cinco) Dias Úteis a partir do último esclarecimento. O Contratante notificará imediatamente, pelo meio mais rápido possível, todos os Licitantes acerca da prorrogação do Prazo Suspensivo.
 |
|  | * 1. Se as solicitações de esclarecimentos forem recebidas pelo Contratante fora do prazo de 3 (três) Dias Úteis, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos assim que possível, normalmente em menos de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato. Solicitações de esclarecimentos recebidas fora desse prazo de 3 (três) Dias Úteis não ensejarão prorrogação do Prazo Suspensivo.
 |
|  | * 1. Os esclarecimentos solicitados pelos Licitantes não vencedores poderão ser prestados por escrito ou verbalmente. Os Licitantes arcarão com todos os custos incorridos para participar de reunião de esclarecimentos.
 |
| 1. Assinatura do Contrato
 | * 1. O Contratante deverá enviar a Carta de Aceite ao Licitante vencedor, incluindo o Instrumento do Contrato e, se especificado na FDE, uma solicitação de envio do formulário de divulgação da propriedade beneficiária fornecendo informações adicionais sobre sua propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária, se solicitado, deverá ser enviado dentro de 8 (oito) Dias Úteis a contar do recebimento deste pedido.
	2. O Licitante vencedor deverá devolver ao Contratante o Contrato assinado e datado no prazo de 28 (vinte e oito) dias após o seu recebimento.
 |
| 1. Garantia de Execução
 | * 1. Decorridos 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento da Carta de Aceite do Contratante, o Licitante vencedor deverá apresentar, se necessário, a Garantia de Execução de acordo com a CGC 3.9, usando para esse fim o formulário de Garantia de Execução disponível na Seção X, Formulários do Contrato, ou outro formulário aceitável pelo Contratante. Se a Garantia de Execução apresentada pelo Licitante vencedor tiver a forma de uma fiança, deverá ser emitida por uma agência de garantia ou seguro considerada pelo Licitante vencedor como aceitável para o Contratante. A instituição estrangeira que fornecer a Garantia de Execução deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito que essa instituição não será necessária.
	2. A não apresentação da Garantia de Execução mencionada acima ou não assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor constituirá um fundamento suficiente para a anulação da adjudicação e a perda da Garantia da Proposta. Nesse caso, o Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Licitante que apresentar a próxima Proposta Mais Vantajosa.
 |
| 1. Árbitro
 | * 1. O Contratante propõe a pessoa designada **na FDE** para ser indicada como Árbitro nos termos do Contrato, conforme a taxa horária especificada **na FDE**, além de despesas reembolsáveis. Se o Licitante discordar desta Proposta, deverá declarar tal discordância na Proposta. Se, na Carta de Aceite, o Contratante não estiver de acordo com a indicação do Árbitro, o Árbitro será nomeado pela Autoridade Nomeadora indicada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer uma das partes.
 |
| 1. Reclamação relacionada ao processo de aquisição
 | * 1. Qualquer reclamação relacionada ao processo de aquisição deverá ser feita de acordo com os procedimentos previstos na FDE.
 |

# Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)

|  |
| --- |
| Os seguintes dados específicos dos serviços técnicos a serem adquiridos deverão complementar, suplementar ou alterar as disposições das Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as presentes disposições prevalecerão sobre as das IAL.*[Se o sistema eletrônico de compras for utilizado, modificar as partes relevantes da FDE de forma condizente de modo a refletir o processo eletrônico de compras]**[A Folha de Dados do Edital deverá ser preenchida de acordo com as instruções disponíveis, conforme necessário, nas notas em itálico mencionadas nas IAL correspondentes]* |
| **IAL de referência** | **A. Gerais** |
| **IAL 1.1** | O número de referência da Solicitação de Propostas (SDP) é: ***[inserir número de referência da solicitação de propostas]*** O Contratante é: ***[inserir nome do Contratante]***  O nome da SDP é: ***[inserir nome da SDP]*** O número e identificação de lotes (contratos)que compõem esta SDP é: **[*inserir número e identificação de lotes (contratos)]***  |
| **IAL 1.2 (a)** | [*Apagar se não for aplicável*]**Sistema eletrônico de compras**O Contratante usará o seguinte sistema eletrônico de compras para gerenciar este processo de licitação:[*inserir nome do sistema eletrônico e endereço ou link do URL*]O sistema eletrônico de compras deverá ser usado para gerenciar os seguintes aspectos do processo de licitação:*[listar os aspectos aqui e modificar as partes relevantes da FDE, de forma condizente, como, por exemplo, emissão do Edital de Licitação, envio de Propostas, abertura de Propostas]* |
| **IAL 1.3** | A data de conclusão prevista é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **IAL 2.1** | O Mutuário é: ***[inserir nome do Mutuário e declaração de relação com o Contratante, se diferente do Mutuário. Esta inserção de dados deve corresponder às informações constantes da SDP]*** Montante do Acordo de Empréstimo ou Financiamento: ***[inserir montante equivalente em US$]*** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_O nome do Projeto é: ***[inserir nome do projeto]*** |
| **IAL 4.1** | O número máximo de membros de uma Joint Venture (JV) será de: ***[Inserir número]****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **IAL 4.5** | Uma lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas está disponível no site externo do Banco: <http://www.worldbank.org/debarr.> |
|  | **B. Conteúdo do Edital de Licitação** |
| **IAL 8.1** | Somente **para fins de Esclarecimento da Proposta**, o endereço do Contratante é:***[inserir as informações correspondentes conforme exigido abaixo. Esse endereço poderá ser o mesmo ou diferente do endereço indicado na IAL 1.1 para envio de Propostas]***Aos cuidados de: *[* ***[Inserir nome completo da pessoa, se aplicável****]*Endereço: *[****Inserir rua e número****]*Andar/Número da sala*: [****Inserir andar e número da sala, se aplicável****]* Cidade: *[****Inserir nome da cidade ou local****]*Código postal: *[****Inserir código postal (CEP), se aplicável****]*País: *[****Inserir nome do país****]*Telefone: *[****Inserir número de telefone, incluindo códigos do país e de área****]*Número de fax: *[****Inserir número de fax, incluindo códigos do país e de área****]*Endereço de e-mail: *[****Inserir endereço de e-mail, se aplicável****]*As solicitações de esclarecimentos deverão ser recebidas pelo Contratante impreterivelmente até: ***[inserir número de dias] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.***Website: ***[Se for o caso, identificar o site de acesso gratuito onde as informações do processo de licitação são publicadas****]* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | **C. Elaboração de Propostas** |
| **IAL 11.1** | O idioma da Proposta é: ***[inserir “inglês” ou “espanhol” ou “francês”]****.* ***[Nota: Além do idioma acima, o Contratante poderá, mediante acordo com o Banco, emitir outras versões do Edital de Licitação, traduzidas para outro idioma, que deverá ser: (a) o idioma oficial do Contratante; ou (b) o idioma usado nas transações comerciais em todo o território do País do Contratante. Nesse caso, será acrescentado o seguinte texto:]******“Além disso, o Edital de Licitação é traduzido para o idioma*** *[inserir oficial ou nacional]* ***[se houver mais de um idioma oficial ou usado em todo o território nacional, adicionar “e no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ”****[inserir o segundo idioma oficial ou usado em todo o território nacional].****Os Licitantes poderão apresentar suas Propostas em qualquer um dos idiomas indicados acima. Os Licitantes não deverão enviar Propostas em mais de um idioma.]”***A troca de todas as correspondências deverá ser feita no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.Os documentos de apoio e a bibliografia impressa serão traduzidos para o idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. ***[especificar um idioma]****.* |
| **IAL 12.1 (j)** | A Proposta do Licitante deverá conter os seguintes documentos adicionais: ***[listar qualquer documento adicional não listado na IAL 12.1 e que deverá ser enviado juntamente com a Proposta]*** |
| **IAL 14.1** | Propostas Alternativas ***[inserir “serão” ou “não serão”]*** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_consideradas. ***[As Propostas alternativas, se consideradas, deverão seguir a metodologia definida na Seção III*** – Critérios de Avaliação e Qualificação. ***Ver mais detalhes na Seção III]***  |
| **IAL 14.2** | Prazos alternativos para conclusão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***[inserir “serão” ou “não serão”]*** permitidos. Se permitido, a extensão do prazo de conclusão aceitável é: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.Se forem permitidos prazos alternativos para conclusão, o método de avaliação será o especificado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. |
| **IAL 14.3** | Soluções técnicas alternativas serão permitidas para as seguintes partes dos Serviços: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***[inserir partes dos Serviços****]:****[Se forem permitidas soluções técnicas alternativas, o método de avaliação será o especificado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.]*** |
| **IAL 15.7** | Os preços cotados pelo Licitante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***[inserir “serão“ ou “não serão”]*** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato. |
| **IAL 16.1** | O Licitante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[Inserir “será” ou “não será”]*** obrigado a cotar na moeda do País do Contratante a parte do Preço da Proposta que corresponde às despesas incorridas nessa moeda. |
| **IAL 18.4** | A pré-qualificação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “foi” ou “não foi”]*** realizada.  |
| **IAL 19.1** | O Período de Validade da Proposta será de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir número de dias múltiplo de sete, a contar do prazo para envio de Propostas]*** dias. |
| **IAL 19.3 (a)** | O Preço da Proposta será ajustado pelo(s) seguinte(s) fator(es): \_\_\_\_\_\_\_\_ ***[A parcela em moeda local do preço do Contrato será ajustada por um fator que reflita a inflação local durante o período de prorrogação, e a parcela em moeda estrangeira do preço do Contrato será ajustada por um fator que reflita a inflação internacional (no país da moeda estrangeira) durante o período de prorrogação.]*** |
| **IAL 20.1** | ***[Se a Garantia da Proposta for obrigatória, a Declaração de Garantia da Proposta será facultativa, e vice-versa.]***A Garantia da Proposta ***[inserir “será” ou “não será”*]** obrigatória. A Declaração de Garantia da Proposta **[*Inserir “será” ou “não será”*]** obrigatória.Se a Garantia da Proposta for obrigatória, o valor e a moeda da Garantia da Proposta serão **[*Se a Garantia da Proposta for obrigatória, inserir valor e moeda da Garantia da Proposta. Caso contrário, inserir “Não aplicável”.][Em caso de lotes, inserir valor e moeda da Garantia da Proposta para cada lote]******Nota: A Garantia da Proposta será obrigatória para cada lote, de acordo com os valores indicados para cada lote. Os Licitantes poderão enviar uma Garantia da Proposta para todos os lotes (para o valor total combinado de todos os lotes), para os quais as Propostas foram apresentadas, porém se o valor da Garantia da Proposta for menor que o total exigido, o Contratante determinará para qual lote, ou quais lotes, o valor da Garantia da Proposta será aplicado.]*** |
| **IAL 20.3 (d)** | Outros tipos de garantias aceitáveis: ***[inserir nomes de outras garantias aceitáveis. Inserir “Nenhuma” se a Garantia da Proposta não for obrigatória conforme disposto na IAL 20.1 ou se a Garantia da Proposta for obrigatória, mas nenhuma outra forma de garantias de Proposta, além das listadas na IAL 20.3 (a)*** até (c), for aceitável.] |
| **IAL 20.9** | **[*Apagar se não for aplicável: A seguinte disposição deverá ser incluída e a informação obrigatória correspondente inserida somente se uma Garantia da Proposta não for obrigatória nos termos da IAL 20.1 e o Contratante desejar declarar o Licitante inelegível para a adjudicação do Contrato por um período de tempo, caso o Licitante realize qualquer uma das ações mencionadas na IAL 20.9 (a) e (b). Caso contrário, omitir.]***Se o Licitante realizar qualquer uma das ações previstas na IAL 20.9 (a) ou (b), o Mutuário declarará o Licitante inelegível para a adjudicação do Contrato pelo Contratante por um período de \_\_\_\_\_\_ [inserir número de anos] anos. **[*inserir período de tempo]*** |
| **IAL 21.1** | Além da cópia original da Proposta, o número de cópias será de**: \_\_\_\_\_\_*[inserir número de cópias]*** |
| **IAL 21.3** | A confirmação por escrito da autorização para assinar em nome do Licitante consistirá em**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_*[inserir nome e descrição da documentação necessária para comprovar a autoridade do signatário em assinar a Proposta].*** |
|  | **D. Apresentação e abertura de Propostas** |
| **IAL 23.1**  | Apenas para **fins de apresentação de Propostas,** o endereço do Contratante é: ***[Esse endereço poderá ser o mesmo ou diferente do endereço indicado na IAL 8.1 para esclarecimentos]***Aos cuidados de: *[****Inserir nome completo da pessoa, se aplicável]***Endereço: *[****Inserir rua e número****]* Andar/Número da sala: *[****Inserir andar e número da sala, se aplicável****]* Cidade: [***inserir nome da cidade ou local***] CEP/Código Postal: [***Inserir código postal (CEP), se aplicável***] País: [***Inserir nome do país***] ***[O prazo concedido para a elaboração e apresentação das Propostas será determinado de acordo com as circunstâncias particulares do projeto e a magnitude e complexidade da aquisição.*** ***O prazo permitido será de no mínimo 30 (trinta) Dias Úteis, salvo acordo em contrário com o Banco]***  |
| **IAL 23.1** | **O prazo para o envio de Propostas é de:** Data:***[Inserir dia, mês e ano, p ex.,*** ***15 de junho de 2016]***Hora: *[****Inserir hora, utilizando o sistema de 24 horas, p ex., diferenciando 10h30 de 22h30.****]****[A data e a hora devem corresponder às previstas no Aviso Específico de Licitações - Solicitação de Propostas, salvo alterações previstas na IAL 23.2*]** Os Licitantes \_\_\_\_\_\_\_\_\_**[*[inserir “poderão” ou “não poderão”*]** enviar suas Propostas por meios eletrônicos.**[*A seguinte disposição deverá ser incluída e a informação obrigatória correspondente inserida apenas se os Licitantes puderem enviar suas Propostas por meios eletrônicos. Caso contrário, omitir.]***Os procedimentos de abertura de Propostas eletrônicas serão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***[inserir uma descrição dos procedimentos de envio de Propostas por meios eletrônicos]*** |
| **IAL 26.1** | A abertura das Propostas será realizada em: Endereço: ***[Inserir rua e número]*** Andar/Número da sala: *[****Inserir andar e número da sala, se aplicável****]* Cidade: *[****inserir nome da cidade ou local****]*País: *[****Inserir nome do país****]*Data: ***[Inserir dia, mês e ano, p ex.,*** ***15 de junho de 2016]***Hora: *[****Inserir hora no sistema de 24 horas, p. ex., diferenciando 10h30 de 23h30****]* ***[A data e hora deverão corresponder às indicadas no prazo para apresentação de Propostas (IAL 23]***  |
| **IAL 26.1** | ***[A seguinte disposição deverá ser incluída e a informação obrigatória correspondente inserida apenas se os Licitantes puderem enviar suas Propostas por meios eletrônicos. Caso contrário, omitir.]***Os procedimentos de abertura de Propostas eletrônicas serão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***[inserir uma descrição dos procedimentos de abertura de Propostas eletrônicas]*** |
| **IAL 26.6** | A Carta-Proposta e a Relação de Atividades com Preços deverãoser rubricados por \_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir número]*** representantes do Contratante que conduzirem a sessão de abertura de Propostas*.* ***[inserir procedimento: Exemplo: Cada Proposta deverá ser numerada e rubricada por todos os representantes, e qualquer modificação na unidade ou preço total será rubricada pelo Representante do Contratante, etc.]*** |
| **E. Avaliação e comparação das Propostas** |
| **IAL 31.3** | O ajuste será feito com base no preço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***(Inserir “médio” ou “mais alto”)*** do item ou componente, conforme consta em outras Propostas com alto grau de conformidade. Se não for possível derivar o preço do item ou componente do preço de outras Propostas com alto grau de conformidade, o Contratante usará sua melhor estimativa. |
| **IAL 33.1** | A moeda a ser usada para fins de avaliação e comparação de Propostas para converter em uma única moeda, conforme a taxa de câmbio de venda, todos os preços de Propostas expressos em várias moedas, será: ***[inserir nome da moeda]***A fonte da taxa de câmbio será: ***[inserir nome da fonte das taxas de câmbio (p. ex., o Banco Central do País do Contratante).]***A data considerada para a taxa de câmbio deverá ser*:* ***[inserir dia, mês e ano, p. ex., 15 de junho de 2016, não antes de 28 dias antes do prazo para a apresentação das Propostas, nem depois da data inicial para a expiração do Período de Validade da Proposta].*** |
|  | **F. Adjudicação do Contrato** |
| **IAL 45.1** | O Licitante vencedor [*deverá] ou [não deverá]* enviar o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária. |
| **IAL 47** | O Árbitro proposto pelo Contratante é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. A taxa horária do Árbitro proposto será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Os dados biográficos do Árbitro proposto são os seguintes: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |
| **IAL 48.1** | Os procedimentos para fazer uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição são os especificados no “[Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF](http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework) (Anexo III).” Se um Licitante desejar registrar uma reclamação relacionada a aquisições, ele deverá fazê-lo por escrito (pelo meio mais rápido disponível, seja por e-mail ou fax), de acordo com esses procedimentos, para:**Aos cuidados de**: *[inserir nome completo da pessoa que recebe as reclamações]***Cargo/Função**: *[Inserir Cargo/Função]***Contratante**: *[Inserir nome do Contratante]***Endereço de e-mail***: [Inserir endereço de e-mail]***Número de fax:**  *[inserir número de fax]* ***apagar se não for usado***Em suma, uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição pode contestar qualquer um dos seguintes itens:1. os termos dos Documentos de Licitação; e
2. a decisão de adjudicação do contrato do Contratante.
 |

# Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

*Esta seção contém os critérios que o Contratante deverá usar para avaliar as Propostas e qualificar os Licitantes por meio da pós-qualificação. Nenhum outro fator, método ou critério deverá ser usado além do especificado neste Edital de Licitação. O Licitante deverá fornecer todas as informações solicitadas nos formulários constantes da Seção IV, Formulários de Licitação.*

***[O Contratante deverá selecionar os critérios considerados apropriados para o processo de aquisição, inserir texto apropriado usando os modelos abaixo ou outra redação aceitável e apagar o texto em itálico]***

**Sumário**

[1. Evaluation (ITB 35.2(f)) 38](#_Toc454738291)

[1.1 Adequacy of Technical Proposal 38](#_Toc454738292)

[1.2 Multiple Contracts 38](#_Toc454738293)

[1.3 Alternative Times for Completion 39](#_Toc454738294)

[1.4 Alternative Technical Solutions for specified parts of the Services 39](#_Toc454738295)

[1.5 Sustainable procurement 39](#_Toc454738296)

[2. Qualification 40](#_Toc454738297)

O Contratante deverá adotar os critérios e metodologias listados nesta Seção III para avaliar as Propostas. Ao aplicar esses critérios e essas metodologias, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa, que será a Proposta que tenha sido avaliada como:

alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e

 (b) o menor custo avaliado.

1. Avaliação (IAL 35.2 (f))

Além dos critérios listados nas IAL 35.2 (a) a (e), aplicam-se os seguintes critérios:

………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………

1. Adequação da Proposta Técnica

A avaliação da Proposta Técnica do Licitante incluirá uma avaliação da capacidade técnica do Licitante de mobilizar os principais equipamentos e equipes para o contrato, de forma condizente com sua proposta de métodos de trabalho, programação e fornecimento de material em detalhes suficientes e totalmente de acordo com os requisitos estipulados na Seção VII, Requisitos do Contratante.

1. Múltiplos Contratos

De acordo com a IAL 35.4 das Instruções aos Licitantes, se os Serviços forem agrupados em múltiplos contratos, a avaliação será a seguinte:

1. **Critérios de Adjudicação para Contratos Múltiplos [IAL 35.4]:**

Lotes

Os Licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes. As Propostas serão avaliadas por lote, levando em consideração os descontos oferecidos, se houver, depois de considerar todas as possíveis combinações de lotes. O(s) contrato(s) será(ão) adjudicado(s) ao(s) Licitante(s) que oferecer(em) o menor custo avaliado ao Contratante para lotes combinados, contanto que o(s) Licitante(s) selecionado(s) atendam aos critérios obrigatórios de qualificação para um lote ou uma combinação de lotes, conforme o caso.

Pacotes

Os Licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais pacotes e para um ou mais lotes dentro de um pacote. As propostas serão avaliadas por pacote, levando em consideração os descontos oferecidos, se houver, para pacotes combinados e/ou lotes dentro de um pacote. O(s) contrato(s) será(ão) adjudicado(s) ao(s) Licitante(s) que oferecer(em) o menor custo avaliado ao Contratante para pacotes combinados, contanto que o(s) Licitante(s) selecionado(s) atendam aos critérios obrigatórios de qualificação para uma combinação de pacotes e/ou lotes, conforme o caso.

1. **Critérios de Qualificação para Múltiplos Contratos:**

O critério de qualificação é o requisito mínimo agregado para os respectivos lotes, conforme definido pelo Contratante da seguinte forma: .……………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………

1. Prazos Alternativos para Conclusão

O Prazo alternativo para conclusão, se permitido de acordo com a IAL 14.2, será avaliado da seguinte maneira:

………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………

1. Soluções Técnicas Alternativas para partes específicas dos Serviços

Se permitido de acordo com a IAL 14.3, será avaliado da seguinte maneira:

 ………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………

1. Aquisição Sustentável

 *[Se os* ***requisitos técnicos de aquisições sustentáveis*** *forem especificados na Seção VII- Especificações,* ***informe que*** *(i) esses requisitos serão avaliados como aprovados/reprovados (base de conformidade)* ***ou****, caso contrário (ii) além de avaliar esses requisitos como aprovados/reprovados (em termos de conformidade), se aplicável, especifique os ajustes monetários a serem aplicados aos Preços da Proposta para fins de comparação por conta de Propostas que excedam os requisitos técnicos mínimos especificados de aquisições sustentáveis.]*

………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………………

1. Qualificação

Se o Contratante não tiver realizado a pré-qualificação dos possíveis Licitantes, todos os Licitantes deverão incluir as seguintes informações e documentos em suas Propostas:

(a) cópias dos documentos originais que definem a constituição ou natureza jurídica, local de registro e sede; procuração escrita do signatário da Proposta como compromisso do Licitante;

(b) valor monetário total dos Serviços realizados para cada um dos últimos cinco anos;

(c) experiência em Serviços de natureza e porte semelhantes para cada um dos últimos cinco anos, e detalhes dos Serviços em andamento ou contratados contratualmente; e nomes e endereços de clientes que podem ser contatados para a obtenção de mais informações sobre esses contratos;

(d) lista dos principais equipamentos propostos para a execução do Contrato;

(e) qualificações e experiência na gestão do local principal e da equipe técnica proposta para o Contrato;

(f) relatórios sobre a situação financeira do Licitante, tais como demonstrações de lucros e perdas e relatórios de auditoria dos últimos cinco anos;

(g) comprovação de adequação do capital de giro para este Contrato (acesso à(s) linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);

(h) poderes ao Contratante para buscar referências dos banqueiros do Licitante;

(i) informações sobre qualquer processo judicial, atual ou durante os últimos cinco anos, no qual o Licitante esteja envolvido, as partes envolvidas e o valor objeto de processo; e

(j) propostas de subcontratação de componentes dos Serviços em um valor superior a 10 (dez) por cento do Preço do Contrato.

As Propostas apresentadas por uma joint venture de duas ou mais empresas como membros deverão atender aos seguintes requisitos, salvo indicação em contrário **abaixo**:

(a) a Proposta deverá incluir todas as informações listadas acima para cada membro da joint venture;

(b) a Proposta deverá ser assinada de forma a ser juridicamente vinculativa para todos os membros;

(c) a Proposta incluirá uma cópia do contrato celebrado entre os membros da joint venture, definindo a divisão de atribuições de cada membro e determinando que todos os membros serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com seus termos; Outra possibilidade, uma carta de intenções de firmar um Contrato de joint venture, caso vença a licitação, deverá ser assinada por todos os membros e apresentada com a Proposta, juntamente com uma cópia do Contrato proposto;

(d) um dos membros será nomeado como responsável autorizado a incorrer responsabilidades e receber instruções para e em nome de qualquer e todos os membros da joint venture; e

(e) a execução de todo o Contrato, incluindo pagamento, será feita exclusivamente com o membro responsável.

Para se qualificar para a adjudicação do Contrato, os Licitantes deverão atender aos seguintes critérios mínimos de qualificação:

(a) um volume anual de Serviços de pelo menos a quantidade especificada **abaixo;**

(b) experiência como prestador de serviços na prestação de pelo menos dois contratos de serviços de natureza e complexidade equivalentes aos Serviços nos últimos 5 (cinco) anos (para atender a esse requisito, os contratos de Serviços citados devem ter pelo menos 70% dos serviços completos), conforme especificado **abaixo;**

(c) propostas para a aquisição oportuna (própria, arrendamento, aluguel, etc.) do equipamento essencial listado **abaixo**;

(d) um Gerente de Contrato com cinco anos de experiência em Serviços de natureza e volume equivalentes, dos quais um mínimo de três anos como Gerente; e

(e) ativos líquidos e/ou serviços de crédito, líquidos de outros compromissos contratuais e excluindo quaisquer pagamentos antecipados que possam ser feitos ao abrigo do Contrato, não inferiores à quantia especificada **abaixo**.

Um histórico consistente de sentenças litigiosas e arbitrais contra o Proponente ou qualquer membro de uma Joint Venture poderá resultar em desclassificação.

**Requisitos de qualificação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Joint Ventures** | As informações necessárias para as propostas apresentadas pelas joint ventures são as seguintes: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **Volume anual** | O volume anual mínimo necessário de Serviços para o Licitante vencedor em qualquer um dos últimos cinco anos será de: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **Experiência** | A experiência necessária a ser comprovada pelo Licitante deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços executados durante os últimos 5 anos:*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **Equipamentos essenciais** | O equipamento essencial a ser disponibilizado para o Contrato pelo Licitante vencedor será: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.* |
| **Ativos líquidos** | O montante mínimo de ativos líquidos e/ou serviços de crédito líquidos de outros compromissos contratuais do Licitante vencedor será de: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **Subcontratados**  | A experiência dos subcontratados \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ***[inserir “deverá” ou “não deverá”]*** ser levada em consideração. |

Os números para cada um dos membros de uma joint venture deverão ser somados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios mínimos de qualificação de (a), (b) e (e); no entanto, para que uma joint venture seja qualificada, o membro responsável deve atender a pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante e a pelo menos 25% dos critérios para outros membros. O não atendimento desta exigência resultará na rejeição da Proposta da joint venture.

A experiência e os recursos dos subcontratados ***não serão levados*** em consideração ao determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação, salvo disposição em contrário nos Requisitos de Qualificação acima.

# Seção IV- Formulários de Licitação

**Tabela de Formulários**

[Letter of Bid 44](#_Toc494364991)

[Bidder Information Form 47](#_Toc494364992)

[Bidder’s JV Members Information Form 48](#_Toc494364993)

[Qualification Information 49](#_Toc494364994)

[Schedule Forms 52](#_Toc494364995)

[Activity Schedule 53](#_Toc494364996)

[Method Statement 54](#_Toc494364997)

[Work Plan 55](#_Toc494364998)

[Others - Time Schedule 56](#_Toc494364999)

[Form of Bid Security 57](#_Toc494365000)

[Form of Bid Security (Bid Bond) 59](#_Toc494365001)

[Form of Bid-Securing Declaration 60](#_Toc494365002)

Carta-Proposta

*INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO AO TERMINAR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO*

*O Licitante deverá elaborar esta Carta-Proposta em papel timbrado, mostrando claramente seu nome completo e endereço comercial.*

*Nota: Todo o texto em itálico destina-se a auxiliar os Licitantes no preenchimento deste formulário.*

**Data de envio desta Proposta**: [*inserir data (dia, mês e ano) de envio da Proposta*]

**SDP Nº:** [*Inserir número do processo de SDP]*

**Alternativa Nº**:[*Inserir número de identificação, se se tratar de Proposta alternativa*]

Para: **[*Inserir nome completo do Contratante*]**

1. **Sem ressalvas:** Analisamos o Edital de Licitação, incluindo Aditivos emitidos de acordo com as IAL 9, e não temos ressalvas a declarar;
2. **Elegibilidade**: Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos conflitos de interesse, conforme a IAL 4;
3. **Declaração de Garantia da Proposta:** Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Contratante, com base na execução de uma Declaração de Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta no País do Contratante de acordo com a IAL 4.7;
4. **Conformidade:** Oferecemos os Serviços Técnicos em conformidade com o Edital de Licitação em relação ao seguinte: [*inserir uma breve descrição dos Serviços Técnicos*];
5. **Preço da Proposta:** O preço total da nossa Proposta, excluindo os descontos oferecidos no item (f) abaixo, é de: *[Inserir uma das opções abaixo, conforme apropriado]*

Opção 1, no caso de um lote: O preço total é de: [*Inserir preço total da Proposta em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*];

Ou

Opção 2, no caso de vários lotes: (a) Preço total de cada lote [*Inserir preço total de cada lote em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*]; e b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [*Inserir preço total de todos os lotes em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*];

1. **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(i) Os descontos oferecidos são: [*Especificar em detalhe cada desconto oferecido.*]

(ii) O método de cálculo exato para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é mostrado abaixo: [*Especificar em detalhe o método que será utilizado para aplicar os descontos*];

1. **Período de Validade da Proposta:** Nossa Proposta será válida pelo período previsto na FDE 19.1 (conforme a versão atual, se aplicável), a partir da data prevista para o prazo de envio da Proposta, prevista na FDE 23.1 (conforme a versão atual, se aplicável). Nossa Proposta permanecerá vinculante e poderá ser aceita a qualquer momento antes da expiração desse período;
2. **Garantia de Execução:** Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a contratar um Garantia de Execução de acordo com o Edital de Licitação;
3. **Uma Proposta por Licitante:** Não apresentamos nenhuma outra Proposta como Licitante pessoa física e não participamos de qual(is)quer outra(s) Proposta(s) como membro de Joint Venture ou como subcontratado, e atendemos aos requisitos da IAL 4.3, além das Propostas alternativas apresentadas de acordo com a IAL 14;
4. **Suspensão e Impedimento**: Nós, juntamente com quaisquer de nossos subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços, em relação a qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a suspensão temporária ou impedimento imposto pelo Grupo Banco Mundial ou impedimento imposto pelo Grupo Banco Mundial em conformidade com o Acordo para Aplicação Mútua de Decisões sobre Impedimentos entre o Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. Ademais, não somos inelegíveis devido às leis ou regulamentos oficiais do País do Contratante ou devido a uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
5. **Empresa ou instituição estatal**: [*Selecionar a opção apropriada e apagar a outra*] [*Não somos uma empresa ou instituição estatal*] / [*Somos uma empresa ou instituição estatal, mas atendemos aos requisitos da IAL 4.6*];
6. **Comissões, gratificações e taxas**: Pagamos, ou pagaremos, as seguintes comissões, gratificações ou taxas relativas ao processo de licitação ou à execução do Contrato: *[Inserir nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, razão pela qual cada comissão ou gratificação foi paga e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do Beneficiário | Endereço | Razão | Montante |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

*(Se nada foi pago ou deverá ser pago, indicar "nada”.)*

1. *[Apagar se não for apropriado ou alterar para se adequar]* Confirmamos que entendemos as disposições relativas ao Prazo Suspensivo, conforme descrito neste Edital de Licitação e nos Regulamentos de Aquisição.
2. **Contrato vinculante**: Entendemos que esta Proposta, juntamente com o seu aceite por escrito constante de sua Carta de Aceite, constituirá um contrato vinculante entre nós, até que um contrato formal seja elaborado e assinado;
3. **Não obrigatoriedade de aceite:** Entendemos que você não é obrigado a aceitar a Proposta com o menor custo avaliado, a Proposta Mais Vantajosa ou qualquer outra Proposta que venha a receber; e
4. **Fraude e Corrupção:** Certificamos pelo presente que tomamos medidas para garantir que nenhuma pessoa que age por nós ou em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Fraude e Corrupção.

**Nome do Licitante**: \*[*Inserir nome completo da pessoa que assina a Proposta*]

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Licitante**: \*\*[*Inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta*]

**Cargo da pessoa que assina a Proposta**: [*Inserir cargo completo da pessoa que assina a Proposta*]

**Assinatura da pessoa indicada acima**: [*Inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima*]

**Data de assinatura** [*Inserir data de assinatura*] **dia** [*Inserir mês*] [*Inserir ano*]

Formulário de Informações do Licitante

*[O Licitante deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações em seu formato e nenhuma substituição será aceita.]*

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) de envio da Proposta*]

SDP Nº.: *[inserir número do processo de Licitação]*

Nº alternativo.: *[inserir número de identificação, se a presente Proposta for uma Proposta alternativa]*

Página \_\_\_\_\_\_\_\_ de\_ \_\_\_\_\_\_ páginas

|  |
| --- |
| 1. Nome do Licitante *[inserir razão social do Licitante]* |
| 2. Em caso de JV, a razão social de cada membro: *[inserir razão social de cada membro da JV]* |
| 3. País de registro efetivo ou pretendido pelo Licitante: *[inserir país de registro efetivo ou pretendido]* |
| 4. Ano de registro do Licitante: *[Inserir ano de registro do Licitante]* |
| 5. Endereço do Licitante no país de registro: *[Inserir endereço do Licitante no país de registro]* |
| 6. Informações do Representante Autorizado do Licitante Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]* Endereço: *[Inserir endereço do Representante Autorizado]* Números de telefone/fax: *[inserir números de telefone/fax do Representante Autorizado]* Endereço de e-mail: *[inserir endereço de e-mail do Representante Autorizado]* |
| 7Em anexo estão cópias de documentos originais de *[marcar a(s) caixas(s) dos documentos originais em anexo]*🞎 Estatuto Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de inscrição da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4.🞎 Em caso de uma JV, carta de intenções de criar uma JV ou acordo de JV, de acordo com a IAL 4.1.🞎 Em caso de uma empresa ou instituição estatal, de acordo com a IAL 4.6, documentos que estabelecem:* Autonomia jurídica e financeira
* Operação sob legislação comercial
* Que o Licitante não está sob a supervisão da agência do Contratante

8. Um organograma, uma lista da Diretoria Executiva e a propriedade beneficiária estão incluídos. *[Quando exigido pela FDE IAL 45.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]* |

Formulário de Informações dos Membros da JV do Licitante

*[O Licitante deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. A tabela a seguir deverá ser preenchida para o Licitante e para cada membro de uma JV]].*

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) de envio da Proposta*]

SDP Nº.: *[inserir número do processo de Licitação]*

Nº alternativo.: *[inserir número de identificação, se a presente Proposta for uma Proposta alternativa]*

Página \_\_\_\_\_\_\_\_ de\_ \_\_\_\_\_\_ páginas

|  |
| --- |
| 1.Nome do Licitante: *[inserir razão social do Licitante]* |
| 2. Nome do Membro da JV do Licitante: *[inserir razão social do membro da JV]* |
| 3. País de registro do membro da JV do Licitante: *[inserir país de registro do membro da JV]* |
| 4. Ano de registro do membro da JV do Licitante: *[inserir ano de registro do membro da JV]* |
| 5. Endereço legal do membro da JV do Licitante no país de registro: *[Inserir endereço legal do membro da JV no país de registro]* |
| 6. Informações do representante autorizado do membro da JV do LicitanteNome: *[inserir nome do representante autorizado do membro da JV]*Endereço: *[Inserir endereço do representante autorizado do membro da JV]*Números de telefone/fax: *[inserir números de telefone/fax do representante autorizado do membro da JV]*Endereço de e-mail: *[inserir endereço de e-mail do representante autorizado do membro da JV]* |
| 7. Em anexo estão cópias de documentos originais de [marcar a(s) caixas(s) dos documentos originais em anexo]🞎 Estatuto Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de inscrição da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4.🞎 No caso de uma empresa ou instituição estatal, documentos que determinem a autonomia legal e financeira, operação de acordo com a lei comercial, e que eles não estão sob a supervisão do Contratante, de acordo com a IAL 4.6.8. Um organograma, uma lista da Diretoria Executiva e a propriedade beneficiária estão incluídos. *[Quando exigido pela FDE IAL 45.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]* |

Informações de Qualificação

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Licitantes individuais ou membros individuais de Joint Ventures** | 1.1 Constituição ou estatuto legal do Licitante: [*anexar cópia]*Local de registo: [*Inserir]*Sede: [*Inserir]*Procuração do signatário da Proposta: [*anexar]*1.2 Volume anual total de Serviços prestados em cinco anos, na moeda de negócios internacional especificada **na FDE**: [*Inserir]*1.3 Serviços executados como Prestador de Serviços principal na prestação de Serviços de natureza e volume semelhantes nos últimos cinco anos. Os valores devem ser indicados na mesma moeda usada no item 1.2 acima. Além disso, listar os detalhes dos Serviços em andamento ou confirmados, incluindo a data de conclusão prevista. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome e país do projeto | Nome do Contratante e da pessoa de contato | Tipo de Serviços fornecidos e ano de conclusão | Valor do contrato |
| (a)(b) |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | 1.4 Principais itens do Equipamento do Prestador de Serviços propostos para a execução dos Serviços. Listar todas as informações solicitadas abaixo.  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item do equipamento | Descrição, marca e idade (anos) | Condição (novo, bom, ruim) e número disponível | Próprio, alugado (de quem?) ou a ser comprado (de quem?) |
| (a)(b) |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | 1.5 Qualificações e experiência da equipe principal mobilizada para administração e execução do Contrato. Anexar dados biográficos. Consultar a CGC 4.1. |
|  |  |
| Cargo | Nome | Anos de experiência (geral) | Anos de experiência na posição proposta |
| (a)(b) |  |  |  |
|  | 1.6 Subcontratos propostos e empresas envolvidas. Consultar a CGC 3.5. |
| Seções de Serviços | Valor do subcontrato | Subcontratado(nome e endereço) | Experiência na prestação de Serviços semelhantes |
| (a)(b) |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | 1.7 Relatórios financeiros dos últimos cinco anos: balanços patrimoniais, demonstrações de lucros e perdas, relatórios dos auditores, etc. Listar abaixo e anexar cópias.1.8 Comprovação de acesso a recursos financeiros para atender aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listar abaixo e anexar cópias dos documentos comprobatórios. Nós certificamos/confirmamos que estamos em conformidade com os requisitos de qualificação, de acordo com a IAL 4.1.9 Nome, endereço e números de telefone, telex e fax dos bancos que podem fornecer referências, se contatados pelo Contratante.1.10 Informações relativas a qualquer processo judicial, atual ou nos últimos cinco anos, em que o Licitante esteja ou tenha estado envolvido. |
|  Outra(s) parte(s) | Causa de controvérsia | Detalhes da sentença litigiosa | Montante envolvido |
| (a)(b) |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  | 1.11 Declaração de conformidade com os requisitos da IAL 4.2.1.12 Programa proposto (método de trabalho de serviço e cronograma). Descrições, desenhos e gráficos, conforme necessário, para atender aos requisitos do Edital de Licitação. |
| **2. Joint Ventures** | 2.1 As informações listadas em 1.1 - 1.11 acima deverão ser fornecidas para cada membro da joint venture.2.2 As informações de 1.12 acima deverão ser fornecidas para a joint venture.2.3 Anexar a procuração do(s) signatário(s) da Proposta que autoriza a assinatura da Proposta em nome da joint venture.2.4 Anexar o Acordo entre todos os membros da joint venture (que é juridicamente vinculativo para todos os membros), mostrando que: (a) todos os membros serão conjunta e solidariamente responsáveis pela assinatura do Contrato de acordo com os termos do Contrato;(b) um dos membros será nomeado como responsável autorizado a incorrer responsabilidades e receber instruções para e em nome de qualquer e todos os membros da joint venture; e(c) a execução de todo o Contrato, incluindo pagamento, será feita exclusivamente com o membro responsável. |
| **3. Requisitos adicionais** | 3.1 Os Licitantes deverão fornecer qualquer informação adicional necessária **na FDE**. |

 Formulários do Cronograma

*[O Licitante deverá preencher estes formulários de acordo com as instruções indicadas. A lista de rubricas da coluna 1 da* ***Relação de Atividades*** *deverá coincidir com a Lista de Serviços Técnicos especificados nos Requisitos do Contratante.]*

|  |
| --- |
| Relação de Atividades  |
|  | Moedas de acordo com a IAL 16. | Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SDP Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº alternativo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Página Nº° \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| Serviço N | Descrição dos Serviços  | Unidade | Data de entrega  | Quantidade e unidade física | Preço unitário  | Preço Total por Serviço (Col. 5\*6) |
| *[inserir número do Serviço]* | *[inserir nome dos Serviços]* |  | *[inserir data de entrega no local de destino final por Serviço]* | *[inserir número de unidades]* | *[inserir preço unitário por unidade]* | *[inserir preço total por unidade]* |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | Preço Total da Proposta |  |
| Nome do Licitante *[inserir nome completo do Licitante]* Assinatura do Licitante *[Assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[inserir data]* |

Declaração do método

Plano de trabalho

 Outros - Cronograma

***(a ser usado pelo Licitante quando um Prazo de Conclusão alternativo for previsto na IAL 14.2)***

 Formulário de Garantia da Proposta

**(Garantia Bancária)**

*[O banco preencherá este Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas.]*

*[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** *[o Contratante deverá inserir seu nome e endereço]*

**SDP Nº.:** *[o Contratante deverá inserir número de referência para a Solicitação de Propostas]*

**Nº alternativo***.: [inserir número de identificação, se a presente Proposta for uma Proposta alternativa]*

**Data:***[inserir data de emissão]*

**GARANTIA DE PROPOSTA Nº:** *[inserir número de referência da garantia]*

**Avalista:** *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que \_\_\_\_\_\_ *[inserir nome do Licitante, que em caso de uma Joint Venture será o nome da Joint Venture (seja legalmente constituída ou prospectiva), ou os nomes de todos os seus membros]* ("o Proponente") apresentou ou apresentará ao Beneficiário sua Proposta ("a Proposta") para a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no âmbito da Solicitação de Propostas Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_ (“a SDP”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia de Proposta.

A pedido do Proponente, nós, como Avalistas, comprometemo-nos desde já e irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quaisquer quantias cujo valor total não exceda \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), mediante nosso recebimento da solicitação do Beneficiário nos termos do presente instrumento, acompanhada de uma declaração do Beneficiário, seja na própria solicitação ou em um documento separado assinado que acompanha ou identifica a solicitação, declarando que o Proponente:

(a) retirou sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta previsto na Carta-Proposta do Proponente (“Período de Validade da Proposta”), ou qualquer prorrogação desse período pelo Proponente; ou

(b) foi notificado sobre o aceite de sua Proposta pelo Beneficiário durante o Período de Validade da Proposta ou qualquer prorrogação deste período pelo Proponente, (i) não assinou o contrato, ou (ii) não apresentou a Garantia de Execução, de acordo com as Instruções aos Licitantes (“IAL”) do Edital de Licitação do Beneficiário.

Esta garantia expirará: (a) se o Proponente for o Licitante vencedor, quando de nosso recebimento de cópias do Instrumento do Contrato assinado pelo Proponente e da garantia de execução dada ao Beneficiário em relação a tal Instrumento do Contrato; ou (b) se o Proponente não for o Licitante vencedor, quando (i) de nosso recebimento de uma cópia da notificação enviada pelo Beneficiário ao Proponente sobre os resultados do processo de Licitação; ou (ii) decorridos vinte e oito dias a contar do término do Período de Validade da Proposta, o que ocorrer primeiro.

Consequentemente, qualquer pedido de pagamento sob esta garantia deverá ser recebido por nós no escritório indicado acima até esta data.

Esta garantia estará sujeita à Revisão das Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG) de 2010, Publicação Nº 758 do ICC.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

*[Assinatura(s)]*

***Nota: Todos os textos em itálico servirão de ajuda na elaboração deste formulário e deverão ser apagados da versão final.***

Formulário de Garantia da Proposta (Seguro Garantia)

*[O Segurador preencherá este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas.]*

GARANTIA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PELA PRESENTE GARANTIA, *[nome do Licitante]* como Outorgante (“o Outorgante”), e *[nome, título legal e endereço do Segurador],* **autorizado a fazer negócios em** *[nome do País do Contratante],* como Segurador (“o Segurador”), são responsabilizados e firmemente vinculados a *[nome do Contratante]*  como Credor (“o Contratante”), no valor de  *[montante da Garantia]*  [[10]](#footnote-10) *[quantia por extenso]*, para o a efetivação do pagamento do qual nós, os referidos Outorgante e Segurador, nos vinculamos e vinculamos nossos sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, firmemente pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO que Outorgante apresentou ou apresentará ao Contratante uma Proposta por escrito datada do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_, para o fornecimento de *[nome do contrato]* (a “Proposta”).

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que, se o Outorgante:

1. retirar sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta estabelecido na Carta-Proposta do Outorgante (“Período de Validade da Proposta”), ou qualquer prorrogação do período pelo Outorgante; ou
2. for notificado do aceite de sua Proposta pelo Contratante durante o Período de Validade da Proposta ou prorrogação desse período pelo Outorgante; (i) deixou de assinar o Instrumento do Contrato; ou (ii) não apresentou a Garantia de Execução, de acordo com as Instruções aos Licitantes (“IAL”) do Edital de Licitação do Contratante,

então o Segurador se comprometerá a pagar imediatamente ao Contratante, até o montante acima, mediante o recebimento da primeira solicitação por escrito do Contratante, sem que tenha de comprovar sua solicitação, e desde que declare nela que a solicitação decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando qual(is) evento(s) ocorreu(ram).

O Segurador desde já concorda que sua obrigação permanecerá válida até (e inclusive) a data correspondente a 28 (vinte e oito) dias após a data de expiração do Período de Validade da Proposta, estabelecida na Carta-Proposta do Outorgante ou qualquer prorrogação desse período pelo Outorgante.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente com seus respectivos nomes neste dia de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

Outorgante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Segurador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
 Timbre da empresa (se houver)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
*(Assinatura) (assinatura)
(Nome e cargo impressos) (nome e cargo impressos)*

Formulário de Declaração de Garantia da Proposta

*[O Licitante deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas.]*

Data: *[data (dia, mês e ano)]*

SDP Nº.: *[inserir número do processo de Licitação]*

Nº alternativo.: *[inserir número de identificação se a presente Proposta for uma Proposta alternativa]*

Para: *[nome completo do Contratante]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as Propostas deverão ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia da Proposta.

Estamos cientes de que nossa elegibilidade para participar da licitação ou apresentar Propostas no âmbito de qualquer contrato com o Contratante será automaticamente suspensa pelo período de *[número de meses ou anos]*, a contar de *[data],* se descumprirmos nossas obrigações decorrentes das condições da Proposta, por:

(a) termos retirado a nossa Proposta durante seu período de validade previsto na Carta-Proposta; ou

(b) termos recebido a notificação do aceite da nossa Proposta pelo Contratante durante o Período de Validade da Proposta, porém (i) não assinar o Contrato; ou (ii) não conseguirmos ou nos recusarmos a apresentar a Garantia de Execução, se for obrigatória, de acordo com as IAL.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da Proposta irá expirar se não formos o Licitante vencedor (i) quando de nosso recebimento da sua notificação acerca do nome do Licitante vencedor; ou (ii) vinte e oito dias após a expiração de nossa Proposta, o que ocorrer primeiro.

Nome do Licitante**\***

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Licitante**\*\*** \_\_\_\_\_\_\_

Cargo da pessoa que assina a Proposta \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa indicada acima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**\***: No caso de uma Proposta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante

\*\*: A pessoa que assina a Proposta deverá anexar à Proposta a procuração outorgada pelo Licitante

*[Nota: No caso de uma Joint Venture, a Declaração de Garantia da Proposta deverá estar em nome de todos os membros da Joint Venture que apresentarem a Proposta.]*

# Seção V - Países Elegíveis

**Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco**

Convém informar aos Licitantes que, de acordo com a IAL 4.8, as empresas, bens e serviços dos seguintes países encontram-se excluídos deste processo de Licitação:

Nos termos da IAL 4.8: *[inserir lista dos países sujeitos à restrição, após a aprovação pelo Banco, ou declarar “nenhum”]*

Nos termos da IAL 4.8 (b) *[inserir lista dos países sujeitos à restrição, após a aprovação pelo Banco, ou declarar “nenhum”]*

# Seção VI - Fraude e Corrupção

**(A Seção VI não deverá ser modificada)**

1. **Finalidade**
	1. As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.
2. **Requisitos**
3. O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e quaisquer membros de sua equipe observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.
4. Nesse sentido, o Banco:
5. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:
6. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
7. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir a erro uma parte para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
8. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
9. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
10. A definição de “prática obstrutiva” é:
11. deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
12. atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).
13. Rejeita a recomendação de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou o consultor recomendado para a adjudicação, ou quaisquer dos membros de sua equipe, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
14. Além dos corretivos legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, poderá tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, a contento do Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;
15. O Banco poderá impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, incluindo declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma,[[11]](#footnote-11) e ii) de ser nomeada[[12]](#footnote-12) como subcontratada, consultora, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços de uma empresa elegível que receba um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;
16. O Banco determina que os documentos de solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os Licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar[[13]](#footnote-13) todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

Parte II – Requisitos do Contratante

# Seção VII - Relação de Atividades

**Objetivos**

Os objetivos da Relação de Atividades são:

(a) fornecer informações suficientes sobre as quantidades de Serviços a serem executados para permitir que as Propostas sejam elaboradas com eficiência e precisão; e

(b) quando da celebração de um Contrato, fornecer uma Relação de Atividades com Preço para uso na avaliação periódica dos Serviços executados.

Para atingir esses objetivos, os Serviços deverão ser discriminados na Relação de Atividades com detalhes suficientes para distinguir entre as diferentes classes de Serviços, ou entre Serviços da mesma natureza realizados em locais diferentes ou em outras circunstâncias que possam dar origem a considerações diferentes em termos de custo. Em conformidade com esses requisitos, o layout e conteúdo da Relação de Atividades deverão ser o mais simples e breves possível.

**Lista de trabalhos por unidade**

Uma Lista de Trabalhos por Unidade deverá ser incluída somente se houver alta probabilidade de trabalhos imprevistos, fora dos itens constantes da Relação de Atividades. Para facilitar a verificação pelo Contratante da precisão das tarifas cotadas pelos Licitantes, a Lista de Trabalhos por Unidade deverá normalmente compreender o seguinte:

(a) Uma lista das várias classes de Serviços, mão de obra, materiais e instalações, para os quais tarifas ou preços básicos de trabalhos por unidade deverão ser inseridos pelo Licitante, juntamente com uma declaração das condições em que o Prestador de Serviços será pago por unidade em relação aos serviços prestados.

(b) as quantidades nominais de cada item de trabalho por unidade, a serem precificadas por cada Licitante em taxas de trabalho por unidade na Proposta. A taxa a ser inserida pelo Licitante em relação a cada item básico do Trabalho por Unidade deverá incluir o lucro, custos fixos, supervisão e outros encargos do Prestador de Serviços.

**Quantias Provisórias**

O custo estimado dos serviços especializados a serem executados ou de bens especiais a serem fornecidos por outros Prestadores de Serviços deverá ser indicado na parte correspondente da Relação de Atividades como uma quantia provisória específica, acompanhada de uma breve descrição apropriada. Normalmente, o Contratante adota um procedimento de aquisição separado para selecionar os Prestadores de Serviços especializados. Para fornecer um elemento de concorrência entre os Licitantes em relação a quaisquer instalações, comodidades, disponibilidade, etc., a ser fornecido pelo Licitante vencedor como principal Prestador de Serviços para o uso e conveniência dos contratados especializados, cada quantia provisória relacionada deverá ser seguida por um item na Relação de Atividades, convidando o Licitante a cotar uma quantia para tais comodidades, instalações, disponibilidade, etc.

*Essas Notas para Elaboração da Relação de Atividades servem apenas como informações para o Contratante ou para a pessoa que está elaborando o Edital de Licitação. Não devem ser incluídas nos documentos finais.*

**Especificações técnicas e desenhos**

(**Descrever produtos e resultados, em vez de insumos, sempre que possível**)

**Notas sobre especificações**

Um conjunto de especificações precisas e claras é um pré-requisito para que os Licitantes respondam de forma realista e competitiva às exigências do Contratante sem acrescentar ressaltas ou condições às suas Propostas. No contexto de licitação pública internacional, as especificações devem ser elaboradas de forma a permitir a mais ampla concorrência possível e, ao mesmo tempo, apresentar uma declaração clara dos padrões obrigatórios de mão de obra, materiais e desempenho dos bens e serviços a serem adquiridos. Somente se isso for feito os objetivos de economia, eficiência e justiça nas aquisições serão atingidos, a conformidade das Propostas será assegurada e a tarefa subsequente da avaliação das Propostas será facilitada. As especificações exigirão que todos os bens e materiais a serem incorporados aos Serviços sejam novos, não usados e conformes aos modelos mais recentes ou atuais, e que incorporem todas as melhorias recentes no design e nos materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.

Modelos de especificações de projetos semelhantes anteriores no mesmo país são úteis a este respeito. O uso de unidades métricas é incentivado pelo Banco Mundial. A maioria das especificações normalmente é redigida sobretudo pelo Contratante para se adequar ao Contrato em questão. Não há um conjunto padrão de Especificações para aplicação universal em todos os setores em todos os países, mas existem princípios e práticas estabelecidos que são ilustrados neste documento.

Existem vantagens consideráveis na padronização das Especificações Gerais para Serviços repetitivos em setores públicos reconhecidos, como educação, saúde, saneamento, habitação social e urbana, estradas, portos, ferrovias, irrigação e abastecimento de água, no mesmo país ou região em que prevalecem condições semelhantes. As Especificações Gerais deverão cobrir todas as classes de mão de obra, materiais e equipamentos comumente mobilizados na prestação de Serviços, embora não sejam necessariamente usados em um Contrato de Serviços específico. As exclusões ou aditivos deverão, portanto, adaptar as Especificações Gerais aos Serviços específicos.

Quaisquer requisitos técnicos de aquisição sustentável deverão ser claramente especificados. Consulte o Regulamento de Aquisições do Banco e as Diretrizes para aquisições sustentáveis​/kit de ferramentas para obter mais informações. Os requisitos a serem definidos deverão ser específicos o suficiente para não exigir avaliação com base em critérios classificados/sistema de pontos de mérito. Os requisitos de aquisições sustentáveis deverão ser especificados para permitir a avaliação de um determinado requisito como aprovado/reprovado. Para incentivar os Licitantes a inovar no atendimento de requisitos de aquisições sustentáveis, desde que os critérios de avaliação de Propostas especifiquem o mecanismo para ajustes monetários para fins de comparações de Propostas, eles poderão ser convidados a oferecer Serviços Técnicos que excedam os requisitos mínimos de aquisições sustentáveis especificados.

É preciso tomar cuidado ao redigir as especificações para assegurar que não sejam restritivas. Na especificação de padrões para bens, materiais, serviços e mão de obra, padrões internacionais reconhecidos devem ser adotados ​​o máximo possível. Quando outros padrões específicos forem usados, sejam padrões nacionais do país do Mutuário ou outros padrões, as especificações deverão declarar que bens, materiais, serviços e mão de obra que atendem a outros padrões oficiais e que asseguram qualidade significativamente igual ou superior às normas mencionadas também serão aceitáveis.

A cláusula a seguir poderá ser inserida nas Condições Especiais ou Especificações.

**Cláusula modelo: Equivalência de Padrões e Códigos**

Sempre que houver uma referência no Contrato a normas e códigos específicos a serem cumpridos pelos bens e materiais a serem fornecidos, e os Serviços ou trabalhos executados ou testados, as disposições da última edição ou revisão atual dos padrões e códigos relevantes em vigor deverão se aplicar, salvo disposição expressa em contrário no Contrato. Quando esses padrões e códigos forem nacionais ou estiverem relacionados a um país ou região específicos, outros padrões oficiais que garantam uma qualidade significativamente igual ou superior à dos padrões e códigos especificados serão aceitos, mediante revisão prévia e consentimento por escrito do Contratante. As diferenças entre os padrões especificados e os padrões alternativos propostos deverão ser totalmente descritas por escrito pelo Prestador de Serviços e enviadas ao Contratante pelo menos 28 (vinte e oito) dias antes da data em que o Prestador de Serviços precisa obter o consentimento do Contratante. Caso o Contratante determinar que tais desvios propostos não garantem uma qualidade significativamente igual ou superior, o Prestador de Serviços deverá cumprir os padrões especificados nos documentos.

*Se alternativas técnicas para partes dos Serviços forem permitidas no Edital de Licitação, estas partes deverão ser descritas nesta Seção.*

*Essas Notas para Elaboração das Especificações servem apenas como informações para o Contratante ou para a pessoa que está elaborando o Edital de Licitação.*

Parte III – Condições do Contrato e Formulários do Contrato

# Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

**Tabela de Cláusulas**

[A. General Provisions 73](#_Toc454738304)

[1.1 Definitions 73](#_Toc454738305)

[1.2 Applicable Law 74](#_Toc454738306)

[1.3 Language 74](#_Toc454738307)

[1.4 Notices 74](#_Toc454738308)

[1.5 Location 75](#_Toc454738309)

[1.6 Authorized Representatives 75](#_Toc454738310)

[1.7 Inspection and Audit by the Bank 75](#_Toc454738311)

[1.8 Taxes and Duties 75](#_Toc454738312)

[2. Commencement, Completion, Modification, and Termination of Contract 75](#_Toc454738313)

[2.1 Effectiveness of Contract 75](#_Toc454738314)

[2.3 Intended Completion Date 76](#_Toc454738315)

[2.4 Modification 76](#_Toc454738316)

[2.4.1 Value Engineering 76](#_Toc454738317)

[2.5 Force Majeure 77](#_Toc454738318)

[2.6 Termination 78](#_Toc454738319)

[3. Obligations of the Service Provider 79](#_Toc454738320)

[3.1 General 79](#_Toc454738321)

[3.2 Conflict of Interests 79](#_Toc454738322)

[3.3 Confidentiality 80](#_Toc454738323)

[3.4 Insurance to be Taken Out by the Service Provider 80](#_Toc454738324)

[3.5 Service Provider’s Actions Requiring Employer’s Prior Approval 80](#_Toc454738325)

[3.6 Reporting Obligations 81](#_Toc454738326)

[3.7 Documents Prepared by the Service Provider to Be the Property of the Employer 81](#_Toc454738327)

[3.8 Liquidated Damages 81](#_Toc454738328)

[3.9 Performance Security 82](#_Toc454738329)

[3.10 Fraud and Corruption 82](#_Toc454738330)

[3.11 Sustainable Procurement 82](#_Toc454738331)

[4. Service Provider’s Personnel 82](#_Toc454738332)

[4.1 Description of Personnel 82](#_Toc454738333)

[4.2 Removal and/or Replacement of Personnel 82](#_Toc454738334)

[5. Obligations of the Employer 83](#_Toc454738335)

[5.1 Assistance and Exemptions 83](#_Toc454738336)

[5.2 Change in the Applicable Law 83](#_Toc454738337)

[5.3 Services and Facilities 83](#_Toc454738338)

[6. Payments to the Service Provider 83](#_Toc454738339)

[6.1 Lump-Sum Remuneration 83](#_Toc454738340)

[6.2 Contract Price 83](#_Toc454738341)

[6.3 Payment for Additional Services, and Performance Incentive Compensation 83](#_Toc454738342)

[6.4 Terms and Conditions of Payment 84](#_Toc454738343)

[6.5 Interest on Delayed Payments 84](#_Toc454738344)

[6.6 Price Adjustment 84](#_Toc454738345)

[6.7 Dayworks 85](#_Toc454738346)

[7. Quality Control 85](#_Toc454738347)

[7.1 Identifying Defects 85](#_Toc454738348)

[7.2 Correction of Defects, and 85](#_Toc454738349)

[8. Settlement of Disputes 86](#_Toc454738350)

[8.1 Amicable Settlement 86](#_Toc454738351)

[8.2 Dispute Settlement 86](#_Toc454738352)

**Seção** **VIII - Condições Gerais do Contrato**

## A. Disposições Gerais

|  |  |
| --- | --- |
| 1.1 Definições | Os termos listados abaixo, quando figurarem no presente Contrato, terão os seguintes significados, salvo que o contexto exija definição diversa:1. O Árbitro é a pessoa nomeada conjuntamente pelo Contratante e Prestador de Serviços para resolver controvérsias em primeira instância, conforme previsto na Subcláusula 8.2.
2. Entende-se por “Relação de Atividades” a lista preenchida de itens de Serviços a serem executados pelo Prestador de Serviços que integra a Proposta deste, acompanhada dos respectivos preços;

(c) O termo “Banco” refere-se ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, sediado em Washington, D.C. U.S.A.;(c) O termo “Associação” refere-se à Associação Internacional para o Desenvolvimento, sediada em Washington, D.C. U.S.A.;(d) O termo “Data de Conclusão” designa a data para conclusão dos Serviços pelo Prestador de Serviços, condicionados à certificação do Contratante.(e) O termo “Contrato” designa o Contrato assinado pelas Partes, ao qual as presentes Condições Gerais do Contrato (CGC) estão anexadas, juntamente com todos os documentos listados na Cláusula 1 do referido Contrato assinado;(f) O termo “Preço do Contrato” refere-se ao preço a ser pago pela execução dos Serviços, de acordo com a Cláusula 6;(g) Entende-se por “Trabalhos por Unidade” os diversos trabalhos cujo preço é calculado com base no tempo dispendido pelos funcionários e equipamentos do Prestador de Serviços, além de pagamentos por materiais e custos administrativos correlatos.(h) O termo “Contratante” refere-se à parte que contrata o Prestador de Serviços(i) O termo “Moeda Estrangeira” refere-se a qualquer moeda que não a do país do Contratante;(j) A sigla “CGC” refere-se às presentes Condições Gerais do Contrato;(k) O termo “Governo” refere-se ao Governo do País do Contratante;(l) “Moeda Local” refere-se a moeda do país do Contratante;(m) O termo “Membro”, quando o Prestador de Serviços for uma joint venture constituída por mais de uma pessoa jurídica, refere-se a qualquer uma dessas pessoas jurídicas; o termo “Membros” é a designação dada a todas essas empresas, e “Membro Responsável” designa a empresa especificada nas CEC para exercer em nome do Prestador de Serviços todos os direitos e obrigações em relação ao Contratante previstos neste Contrato;(n) O termo “Parte” refere-se tanto ao Contratante como ao Prestador de Serviços, conforme o caso, e “Partes” refere-se a ambos;(o) O termo “Pessoal” refere-se às pessoas contratadas pelo Prestador de Serviços ou por um Subcontratado como funcionários, designados para a execução dos Serviços, no todo ou em parte;(p) O termo “Prestador de Serviços” refere-se à pessoa física ou jurídica cuja Proposta para prestar os Serviços foi aceita pelo Contratante;(q) O termo “Proposta do Prestador de Serviços” refere-se ao Documento Licitatório preenchido e apresentado pelo Prestador de Serviços ao Contratante. (r) A sigla “CEC” refere-se às Condições Especiais do Contrato por meio das quais o CGC pode ser alterado ou complementado;(s) O termo “Especificações” refere-se às especificações do serviço constantes do Documento Licitatório apresentado pelo Prestador de Serviços ao Contratante. (t) O termo “Serviços” designa o trabalho a ser executado pelo Prestador de Serviços no âmbito deste Contrato, conforme descrito no Apêndice A; nas Especificações e na Relação de Atividades que integram a Proposta do Prestador de Serviço.(u) O termo “Subcontratado” refere-se a qualquer entidade subcontratada pelo Prestador de Serviços para executar qualquer parte dos Serviços de acordo com o disposto nas Subcláusulas 3.5 e 4. |
| 1.2 Legislação Aplicável | O Contrato será interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo especificação em contrário **nas Condições Especiais do Contrato (CEC).** |
| 1.3 Idioma | O contrato foi assinado no idioma **especificado nas CEC,** que será a língua vinculante e obrigatória para todos os assuntos relacionados ao significado ou à interpretação deste Contrato. |
| 1.4 Avisos | Qualquer notificação, solicitação ou consentimento feito em conformidade com este Contrato deverá ser feito por escrito e será considerado como tendo sido feito quando entregue pessoalmente a um representante autorizado da Parte a quem a comunicação é endereçada, ou quando enviado por correio registrado, telex, telegrama ou fax para tal Parte no endereço **especificado nas CEC.** |
| 1.5 Localização | Os Serviços serão executados nos locais especificados no Apêndice A do presente Contrato e, quando o local de uma determinada tarefa não for especificado, nos locais aprovados pelo Contratante, seja no país do Governo ou não. |
| 1.6 Representantes Autorizados | Qualquer ação obrigatória ou permitida e qualquer documento cuja assinatura seja obrigatória ou permitida pelo Contratante ou pelo Prestador de Serviços no âmbito deste Contrato poderá ser tomada ou executada pelos representantes especificados nas **CEC**. |
| 1.7 Inspeção e auditoria pelo Banco | Nos termos do parágrafo 2,2.1(e) do Anexo das Condições Gerais, o Prestador de Serviços permitirá e providenciará para que seus subcontratados e subconsultores autorizem o Banco e/ou pessoas nomeadas pelo Banco a inspecionar o Local e/ou as contas e registros relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e tomar providências para que tais contas e registros auditados por auditores nomeados pelo Banco, se solicitado pelo Banco. O Prestador de Serviços, seus Subcontratados e subconsultores deverão atentar para a Subcláusula 3.10, que estabelece, entre outros, que os atos destinados a obstruir o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem prática proibida sujeita a rescisão contratual (assim como determinação da inelegibilidade, de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco). |
| 1.8 Taxas e Impostos | O Prestador de Serviços, os Subcontratados e sua Equipe deverão pagar tais taxas, impostos, honorários e outras imposições que possam ser devidas de acordo com a Legislação Aplicável, cujo valor será considerado incluído no Preço do Contrato. |

## 2. Início, conclusão, modificação e rescisão do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| 2.1 Entrada em Vigência do Contrato | Este Contrato entrará em vigência na data em que for assinado por ambas as partes ou outra data posterior que possa ser **indicada nas CEC.** |
| 2.2 Início dos Serviços |  |
| 2.2.1 Programa | Antes do início dos Serviços, o Prestador de Serviços deverá apresentar ao Contratante, para aprovação, um Programa mostrando os métodos gerais, arranjos, ordem e cronograma para todas as atividades. Os Serviços serão executados de acordo com o Programa aprovado e atualizado. |
| 2.2.2 Data de Início  | O Prestador de Serviços começará a executar os Serviços após 30 (trinta) dias da data em que o Contrato entrar em vigência, ou em outra data que possa ser **especificada nas CEC.** |
| 2.3 Data de Conclusão Prevista | Salvo rescisão antecipada de acordo com a Subcláusula 2.6, o Prestador de Serviços deverá concluir as atividades até a Data de Conclusão Prevista, conforme **especificado nas CEC.** Se o Prestador de Serviços não concluir as atividades até a Data de Conclusão Prevista, ele deverá pagar as indenizações apuradas de acordo com a Subcláusula 3.8. Nesse caso, a Data de Conclusão será a data de conclusão de todas as atividades. |
| 2.4 Alterações | A alteração dos termos e condições deste Contrato, incluindo qualquer modificação do escopo dos Serviços ou do Preço do Contrato, somente poderá ser feita por acordo escrito entre as Partes e somente entrará em vigor após a obtenção do consentimento do Banco ou da Associação, conforme o caso.  |
|  2.4.1 Engenharia de Valor | O Prestador de Serviços poderá elaborar, às suas próprias custas, uma proposta de engenharia de valor a qualquer momento durante a execução do Contrato. A proposta de engenharia de valor deverá incluir, no mínimo, o seguinte;(a(s) alteração(ões) proposta(s) e uma descrição da diferença em relação aos requisitos do contrato existente;(b) uma análise de custo/benefício completa da(s) alteração(ões) proposta(s), incluindo uma descrição e estimativa dos custos (incluindo custos de ciclo de vida, se aplicáveis) a serem possivelmente incorridos pelo Contratante na execução da proposta de engenharia de valor; e(c) uma descrição de qualquer efeito resultante da mudança na execução/funcionalidade.O Contratante poderá aceitar a proposta de engenharia de valor se a proposta demonstrar benefícios que:(a) acelerem o período de entrega; ou(b) reduzam o Preço do Contrato ou os custos de ciclo de vida para o Contratante; ou(c) melhorem a qualidade, eficiência, segurança ou sustentabilidade dos serviços; ou(d) rendam quaisquer outros benefícios para o Contratante,sem comprometer as funções necessárias das Instalações.Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante e resultar em:(a) uma redução do preço do Contrato; o valor a ser pago ao Prestador de Serviços será a porcentagem especificada nas CEC da redução do Preço do Contrato; ou(b) um aumento no preço do Contrato; mas resulta em uma redução nos custos do ciclo de vida devido a qualquer benefício descrito em (a) a (d) acima, o valor a ser pago ao Prestador de Serviços será o aumento total no Preço do Contrato.  |
| 2.5 Força Maior |  |
| 2.5.1 Definição | Para os fins deste Contrato, “Força Maior” significa um evento que está além do controle razoável de uma Parte e que torna impossível a execução pela Parte de suas obrigações nos termos do Contrato ou tão impraticável a ponto de ser considerada impossível sob as circunstâncias. |
| 2.5.2 Não infração ao Contrato | O descumprimento por uma das Partes de quaisquer de suas obrigações nos termos do contrato não será considerado uma infração ou insolvência neste Contrato, na medida em que tal descumprimento surgir de um evento de Força Maior, desde que a Parte afetada por tal evento (a) tenha tomado todas as precauções cabíveis, o devido cuidado e as medidas alternativas cabíveis para cumprir os termos e condições deste Contrato, e (b) tenha informado a outra Parte o mais rápido possível sobre a ocorrência de tal evento. |
| 2.5.3 Prorrogação | Qualquer período dentro do qual uma Parte, nos termos deste Contrato, deverá concluir uma ação ou tarefa será prorrogado por um período de tempo igual ao que a Parte não pôde realizar tal tarefa como resultado de um evento de Força Maior. |
| 2.5.4 Pagamentos | Durante o período de sua incapacidade de executar os Serviços como resultado de um evento de Força Maior, o Prestador de Serviços terá o direito de continuar a ser pago nos termos deste Contrato, bem como ser reembolsado por custos adicionais justificados e necessariamente incorridos por ele durante esse período para os fins dos Serviços e na reativação do Serviço após o término de tal período. |
| 2.6 Rescisão |  |
| 2.6.1 Pelo Contratante | O Contratante poderá rescindir este Contrato em não menos de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação por escrito da rescisão ao Prestador de Serviços, a ser dada após a ocorrência de qualquer um dos eventos especificados nos parágrafos (a) a (d) deste Subcláusula 2.6.1:(a) se o Prestador de Serviços deixar de remediar um descumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato, dentro de 30 (trinta) dias após ter sido notificado ou em qualquer período adicional subsequentemente aprovado por escrito pelo Contratante;(b) se o Prestador de Serviços se tornar insolvente ou falido;(b) Se, por motivo de Força Maior, o Prestador de Serviços não for capaz de executar uma parte essencial dos Serviços durante um período não inferior a 60 (sessenta) dias corridos; ou(d) se o Prestador de Serviços julgar que o Contratante está envolvido em fraude e corrupção na concorrência ou na execução do Contrato, conforme o disposto no parágrafo 2.2 do Anexo das CGC. |
| 2.6.2 Pelo Prestador de Serviços | O Prestador de Serviços poderá rescindir este Contrato em não menos de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação por escrito da rescisão ao Contratante, a ser dada após a ocorrência de qualquer um dos eventos especificados nos parágrafos (a) a (d) deste Subcláusula 2.6.2:(a) se o Contratante deixar de pagar quaisquer quantias devidas ao Prestador de Serviços nos termos deste Contrato e que não estiverem sujeitas a discordância conforme a Cláusula CGC 7 dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após receber a notificação por escrito do Prestador de Serviços de que tal pagamento está vencido; ou(b) Se, por motivo de Força Maior, o Prestador de Serviços não for capaz de executar uma parte essencial dos Serviços durante um período não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. |
| 2.6.3 Suspensão de Empréstimo ou Crédito | Se o Banco Mundial suspender o empréstimo ou crédito para o Contratante, a partir do qual parte dos pagamentos ao Prestador de Serviços estão sendo feitos: |
|  | (a) O Contratante será obrigado a notificar o Prestador de Serviços de tal suspensão dentro de 7 (sete) dias após ter recebido a notificação de suspensão do Banco Mundial.(b) Se o Prestador de Serviços não tiver recebido quantias devidas até a data de vencimento indicada nas CEC, de acordo com a Subcláusula 6.5, ele poderá emitir imediatamente um aviso de rescisão de 14 dias.  |
| 2.6.4 Pagamento quando da rescisão | Quando da rescisão deste Contrato, de acordo com as Subcláusulas 2.6.1 ou 2.6.2, o Contratante deverá efetuar os seguintes pagamentos ao Prestador de Serviços:(a) remuneração de acordo com a Cláusula 6 pelos Serviços executados satisfatoriamente antes da data de entrada em vigor da rescisão;(b) com exceção do caso de rescisão nos termos dos parágrafos (a), (b) e (d) da Subcláusula 2.6.1, o reembolso de qualquer custo justificado incidente para a pronta e ordeira rescisão deste Contrato, inclusive o custo da viagem de volta da Equipe. |

## 3. Obrigações do Prestador de Serviços

|  |  |
| --- | --- |
| 3.1 Geral | O Prestador de Serviços deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações e a Relação de Atividades e cumprir suas obrigações com toda a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com as práticas e práticas profissionais geralmente aceitas, e observar práticas de gerenciamento sólidas, bem como empregar tecnologia avançada apropriada e métodos seguros. O Prestador de Serviços sempre agirá, em relação a qualquer assunto relacionado a este Contrato ou aos Serviços, como fiel assessor do Contratante, e deverá sempre apoiar e proteger os interesses legítimos do Contratante em quaisquer negociações com Subcontratados ou terceiros.  |
| 3.2 Conflito de interesses |  |
| 3.2.1 Proibição de benefícios de comissões e descontos ao Prestador de Serviços. | A remuneração do Prestador de Serviços nos termos da Cláusula 6 constituirá sua única remuneração em relação a este Contrato ou aos Serviços, e não deverá aceitar em benefício próprio qualquer comissão comercial, desconto ou pagamento similar relacionado às atividades nos termos deste Contrato ou dos Serviços ou no cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato. Ademais, o Prestador de Serviços deverá envidar seus melhores esforços para assegurar que sua Equipe, quaisquer Subcontratados e representantes de qualquer um deles também não receberão tal remuneração adicional. |
| 3.2.2 Proibição de outras participações do Prestador de Serviços e afiliados no projeto | O Prestador de Serviços concorda que, durante a vigência deste Contrato e após sua rescisão, ele e suas afiliadas, bem como qualquer Subcontatado e qualquer uma de suas afiliadas, serão desclassificados para fornecer bens, obras ou Serviços (exceto os Serviços e qualquer continuação deles) para qualquer projeto resultante ou intimamente relacionado aos Serviços. |
| 3.2.3 Proibição de atividades conflitantes | Nem o Prestador de Serviços, nem seus Subcontratados, nem a Equipe deverão se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer uma das seguintes atividades:(a) durante a vigência deste Contrato, quaisquer atividades comerciais ou profissionais no país do Governo que entrem em conflito com as atividades atribuídas a eles nos termos deste Contrato;(b) durante a vigência deste Contrato, nem o Prestador de Serviços, nem seus Subcontratados deverão contratar funcionários públicos em serviço ativo ou em qualquer tipo de licença para realizar qualquer atividade sob este Contrato;(c) após o término deste Contrato, outras atividades que possam ser **especificadas nas CEC.** |
| 3.3 Confidencialidade | O Prestador de Serviços, seus Subcontratados e as respectivas Equipes não deverão, durante o prazo ou dentro de 2 (dois) anos após a expiração deste Contrato, divulgar qualquer informação proprietária ou confidencial relativa ao Projeto, aos Serviços, a este Contrato ou a negócios ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito do Contratante. |
| 3.4 Seguro a ser contratado pelo Prestador de Serviços | O Prestador de Serviços (a) deverá contratar e manter e fará com que qualquer Subcontratado contrate e mantenha, às suas próprias custas (ou às dos Subcontratados, conforme o caso), porém nos termos e condições aprovados pelo Contratante, um seguro contra os riscos e para a cobertura, conforme for **especificado nas CEC;** e (b) a pedido do Contratante, fornecerá provas ao Contratante mostrando que tal seguro foi contratado e mantido e que os prêmios atuais foram pagos. |
| 3.5 Ações do Prestador de Serviços que exigem aprovação prévia do Contratante | O Prestador de Serviços deverá obter a aprovação prévia do Contratante por escrito antes de tomar qualquer uma das seguintes ações:(a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços,(b) nomear membros de Equipe não listados pelo nome no Apêndice C (“Equipe Principal e Subcontratados”),(c) mudar o programa de atividades; e(d) qualquer outra ação que possa ser **especificada nas CEC.** |
| 3.6 Obrigações de prestação de contas | O Prestador de Serviços enviará ao Contratante os relatórios e documentos especificados no Apêndice B, na forma, quantidade e dentro dos prazos estabelecidos no referido Apêndice. |
| 3.7 Titularidade do Contratante sobre os documentos elaborados pelo Prestador de Serviços | Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios e outros documentos e software apresentados pelo Prestador de Serviços de acordo com a Subcláusula 3.6 serão e continuarão sendo de propriedade do Contratante, e o Prestador de Serviços deverá, no mais tardar, na rescisão ou expiração deste Contrato, entregar todos esses documentos e software ao Contratante, juntamente com um inventário detalhado. O Prestador de Serviços poderá manter uma cópia desses documentos e software. Restrições sobre o uso futuro desses documentos deverão ser especificadas nas **CEC.** |
| Indenizações apuradas |  |
| 3.8.1 Pagamentos de indenizações apuradas | O Prestador de Serviços deverá pagar uma indenização por danos apurados ao Contratante à taxa diária **indicada nas CEC** para cada dia em que a Data de Conclusão for posterior à Data de Conclusão Pretendida. O montante total das indenizações apuradas não deverá exceder o montante **definido nas CEC.** O Contratante poderá deduzir as indenizações apuradas de pagamentos devidos ao Prestador de Serviços. O pagamento das indenizações apuradas não afetará os passivos do Prestador de Serviços.  |
| 3.8.2 Correção para pagamento a maior | Se a Data de Conclusão Prevista for prorrogada após o pagamento das indenizações apuradas, o Contratante deverá corrigir qualquer pagamento a maior de indenizações apuradas pelo Prestador de Serviços, ajustando a próxima certidão de pagamento. O Prestador de Serviços receberá juros sobre o pagamento a maior, calculados a partir da data do pagamento até a data do reembolso, às taxas especificadas na Subcláusula 6.5. |
| 3.8.3 Penalidade por omissão | Se o Prestador de Serviços não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado no aviso do Contratante, terá de pagar uma multa por omissão. O valor a ser pago será calculado como uma porcentagem do custo de correção do defeito, avaliado conforme descrito na Subcláusula 7.2 e **especificado nas CEC.**  |
| 3.9 Garantia de Execução | O Prestador de Serviços fornecerá a Garantia de Execução ao Contratante até a data especificada na Carta de Aceite. A Garantia de Execução será emitida em uma quantia e forma e por um banco ou seguradora aceitável para o Contratante e denominada nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável. A Garantia de Execução será válida em um período de até 28 (vinte e oito) dias a contar da Data de Conclusão do Contrato no caso de uma garantia bancária, e até um ano a contar da Data de Conclusão do Contrato no caso de uma Garantia de Execução. |
| 3.10 Fraude e Corrupção | O Banco tem como exigência que suas Diretrizes de Combate à Corrupção e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes sejam cumpridas, em conformidade com o Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, conforme estabelecido no Anexo 1 das CGC.O Contratante exigirá que o Prestador de Serviços divulgue quaisquer comissões ou taxas que possam ter sido pagas ou devam ser pagas aos representantes ou a qualquer outra parte com relação ao processo de Licitação ou execução do Contrato. As informações divulgadas deverão indicar, no mínimo, o nome e endereço do representante ou outra parte, o valor e a moeda, bem como a finalidade da comissão, gratificação ou taxa. |
| 3.11 Compras sustentáveis | O Prestador de Serviços deverá estar em conformidade com as disposições contratuais de aquisição sustentáveis, se e conforme especificado nas CEC. |

## 4. Equipe do Prestador de Serviços

|  |  |
| --- | --- |
| 4.1 Descrição da Equipe | Os cargos, funções acordadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento na execução dos Serviços pela Equipe principal do Prestador de Serviços estão descritos no Apêndice C. A Equipe Principal e os Subcontratados listados por cargo, bem como pelo nome no Apêndice C, são aprovados pelo Contratante. |
| 4.2 Afastamento e/ou substituição de membros da Equipe | (a) Salvo acordo em contrário do Contratante, nenhuma alteração deverá ser feita na Equipe Principal. Se, por qualquer motivo além do controle razoável do Prestador de Serviços, for necessário substituir qualquer funcionário da Equipe Principal, o Prestador de Serviços fornecerá como substituto uma pessoa com qualificações equivalentes ou melhores.(b) Se o Contratante considerar que algum membro da Equipe (i) cometeu falta grave ou foi acusado de ter cometido uma ação criminal, ou (ii) tenha motivo justificado para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer um dos membros da Equipe, o Prestador de Serviços deverá, mediante solicitação por escrito do Contratante, especificando seus motivos, fornecer como substituto uma pessoa com qualificações e experiência aceitáveis para o Contratante.(c) O Prestador de Serviços não terá direito a custos adicionais decorrentes ou incidentais a qualquer afastamento e/ou substituição de membros da Equipe. |

## 5. Obrigações do Contratante

|  |  |
| --- | --- |
| 5.1 Assistências e Isenções | O Contratante deverá envidar seus melhores esforços para assegurar que o Governo forneça ao Prestador de Serviços tal assistência e isenções **especificados nas CEC.** |
| 5.2 Mudança na Legislação Aplicável | Se, após a data deste Contrato, houver qualquer alteração na Legislação Aplicável com relação a taxas e impostos que aumente ou diminua o custo dos Serviços prestados pelo Prestador de Serviços, a remuneração e despesas reembolsáveis pagáveis ao Prestador de Serviços nos termos do presente Contrato serão aumentadas ou diminuídas conforme o acordo entre as Partes, e os ajustes correspondentes serão feitos aos valores mencionados nas Subcláusulas 6.2 (a) ou (b), conforme o caso. |
| 5.3 Serviços e Instalações | O Contratante disponibilizará ao Prestador de Serviços os Serviços e Instalações listados no Apêndice F. |

## 6. Pagamentos ao Prestador de Serviços

|  |  |
| --- | --- |
| 6.1 Remuneração por Preço Global | A remuneração do Prestador de Serviços não excederá o Preço do Contrato e será uma quantia global fixa, incluindo todos os custos dos Subcontratados e todos os outros custos incorridos pelo Prestador de Serviços na execução dos Serviços descritos no Apêndice A. Com exceção do disposto na Subcláusula 5.2, o Preço do Contrato somente poderá ser aumentado acima dos valores estabelecidos na Subcláusula 6.2 se as Partes tiverem acordado pagamentos adicionais de acordo com as Subcláusulas 2.4 e 6.3. |
| 6.2 Preço do Contrato | (a) O preço a pagar em moeda local é **estabelecido nas CEC.**(a) O preço a pagar em moeda local é **estabelecido nas CEC.** |
| 6.3 Pagamento por serviços adicionais e Remuneração de Incentivo por Desempenho | * + 1. Para fins de determinação da remuneração devida por Serviços adicionais, conforme venha a ser acordado de acordo com a Subcláusula 2.4, uma discriminação do preço fixo será fornecida nos Apêndices D e E.
		2. **Se as CEC assim especificarem,** o prestador de serviços deverá receber remuneração de incentivo por desempenho, conforme estabelecido no apêndice Remuneração de Incentivo por Desempenho.
 |
| 6.4 Termos e condições de pagamento | Os pagamentos serão feitos ao Provedor de Serviços de acordo com o cronograma de pagamento **indicado nas CEC.** **Salvo disposição em contrário nas CEC**, o adiantamento (Adiantamento para Mobilização, Materiais e Suprimentos) será feito contra a prestação pelo Prestador de Serviços de uma garantia bancária no mesmo valor, e será válido pelo período **indicado nas CEC.** Qualquer outro pagamento será feito após as condições **listadas nas CEC** para tal pagamento tiverem sido cumpridas e o Prestador de Serviços tiver enviado uma fatura ao Contratante especificando o valor devido. |
| 6.5 Juros sobre pagamentos atrasados | Se o Contratante atrasar os pagamentos além de 15 (quinze) dias após a data de vencimento indicada nas CEC, os juros serão pagos ao Prestador de Serviços para cada dia de atraso à taxa indicada nas CEC. |
| 6.6 Ajuste de preço | 6.6.1 Os preços deverão ser ajustados para as flutuações no custo dos insumos somente se forem **previstos nas CEC.** Se previsto, os valores certificados em cada certidão de pagamento, após a dedução do Adiantamento, serão ajustados aplicando-se o respectivo fator de reajuste de preço aos valores de pagamento devidos em cada moeda. Uma fórmula separada do tipo indicado abaixo aplica-se a cada moeda do Contrato:**Pc = Ac + Bc Lmc/Loc + Cc Imc/Ioc**Em que:Pc é o fator de ajuste para a parcela do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica "c”.Ac , Bc e Cc são os coeficientes especificados nas CEC, representando: Ac é a parcela não ajustável; Bc é a parcela ajustável em relação aos custos de mão de obra e Cc é a parcela ajustável para outros insumos, do Preço do Contrato a pagar nessa moeda específica “c”; eLmc é o índice vigente no primeiro dia do mês da data da fatura correspondente e Loc é o índice vigente 28 dias antes da abertura da Proposta para o trabalho; ambos na moeda específica "c”.Lmc é o índice vigente no primeiro dia do mês da data da fatura correspondente e Loc é o índice vigente 28 dias antes da abertura da Proposta referentes a outros insumos a pagar; ambos na moeda específica "c”.Se um fator de ajuste de preço for aplicado a pagamentos feitos em uma moeda diferente da moeda da fonte do índice para uma entrada indexada específica, um fator de correção Zo/Zn será aplicado ao respectivo fator componente de pn para a fórmula do moeda relevante. Zo é o número de unidades de moeda do país do índice, equivalente a uma unidade do pagamento em moeda na data do índice base, e Zn é o número correspondente dessas unidades monetárias na data do índice atual. 6.6.2 Se o valor do índice for alterado após ter sido usado em um cálculo, o cálculo deverá ser corrigido e um ajuste será feito na próxima certidão de pagamento. Considera-se que o valor do índice leva em consideração todas as alterações no custo devido a flutuações nos custos. |
| 6.7 Serviços prestados por unidade  | 6.7.1 Se aplicável, as tarifas de trabalho diário na Proposta do Prestador de Serviços deverão ser usadas para pequenas quantidades adicionais de Serviços somente quando o Contratante tiver dado instruções por escrito com antecedência para que os serviços adicionais sejam pagos dessa forma.6.7.2 Todos os serviços a serem pagos como prestados por unidade deverão ser registrados pelo Prestador de Serviços em formulários aprovados pelo Contratante. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo representante do Contratante, conforme indicado na Subcláusula 1.6, no prazo de dois dias após a realização dos Serviços.6.7.3 O Prestador de Serviços deverá ser pago pelos serviços prestados por unidade, desde que forneça os formulários assinados referentes a tais serviços, conforme indicado na Subcláusula 6.7.2 |

## 7. Controle de qualidade

|  |  |
| --- | --- |
| 7.1 Identificação de defeitos | O princípio e as modalidades de inspeção dos Serviços pelo Contratante serão conforme **indicado nas CEC.** O Contratante deverá verificar o desempenho do Prestador de Serviços e notificá-lo sobre quaisquer defeitos que forem encontrados. Essa verificação não afetará as responsabilidades do Prestador de Serviços. O Contratante poderá instruir o Prestador de Serviços a procurar por um defeito e a descobrir e testar qualquer serviço que o Contratante considerar ter um defeito. O Período de Responsabilidade por Defeito será conforme **definido nas CEC**. |
| Correção de defeitos e**penalidade por omissão** | (a) O Contratante deverá notificar o Prestador de Serviços sobre quaisquer defeitos antes do término do Contrato. O Período de Responsabilidade por Defeitos será estendido enquanto os defeitos continuarem a ser corrigidos.(b) Toda vez que um aviso de defeito for dado, o Prestador de Serviços deverá corrigir o defeito notificado dentro do período de tempo especificado pelo aviso do Contratante.(c) Se o Prestador de Serviços não tiver corrigido um defeito dentro do tempo especificado no aviso do Contratante, o Contratante avaliará o custo de correção e o Prestador de Serviços pagará esse valor, bem como uma multa por não execução calculada conforme descrito na Subcláusula 3.8. |

## 8. Solução de controvérsias

|  |  |
| --- | --- |
| 8.1 Acordo Amigável | As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente todas as controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Contrato ou sua interpretação. |
| 8.2 Solução de Controvérsias | 8.2.1 Se surgir qualquer controvérsia entre o Contratante e o Prestador de Serviços em relação ao Contrato ou decorrente deste ou da prestação dos Serviços, seja durante a execução dos Serviços ou após sua conclusão, o assunto será encaminhado ao Árbitro no prazo de 14 (quatorze) dias a contar da notificação do desacordo de uma parte à outra.8.2.2 O Árbitro deverá decidir por escrito dentro de 28 (vinte e oito) dias do recebimento de uma notificação de uma controvérsia.8.2.3 O Árbitro deverá ser pago por hora à taxa **especificada na FDE e nas CEC,** juntamente com despesas reembolsáveis dos tipos **especificadas nas CEC,** e o custo será dividido igualmente entre o Contratante e o Prestador de Serviços, qualquer que seja a decisão tomada pelo Árbitro. Qualquer uma das partes poderá submeter uma decisão do Adjudicador a um Árbitro dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da decisão escrita do Adjudicador. Se nenhuma das partes encaminhar a controvérsia à arbitragem dentro dos 28 (vinte oito) dias acima mencionados, a decisão do Árbitro será final e vinculativa.8.2.4 A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o procedimento de arbitragem publicado pela instituição designada e no local **definido nas CEC.**8.2.5 Se o Árbitro renunciar ou morrer, ou se o Contratante e o Prestador de Serviços concordarem que o Árbitro não está funcionando de acordo com as disposições do Contrato, um novo Árbitro será nomeado em conjunto pelo Contratante e pelo Prestador de Serviços. Em caso de desacordo entre o Contratante e o Prestador de Serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, o Árbitro será designado pela Autoridade nomeadora **designada nas CEC** a pedido de qualquer uma das partes, no prazo de 14 (quatorze) dias após a recepção de tal pedido. |

**ANEXO 1**

**Fraude e Corrupção**

***(O texto deste anexo não deverá ser modificado)***

1. **Finalidade**
	1. As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.
2. **Requisitos**
3. O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e todos os membros de sua Equipe observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.
4. Nesse sentido, o Banco:
5. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:
6. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
7. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir a erro uma parte para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
8. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
9. O termo “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
10. A definição de “prática obstrutiva” é:
11. deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
12. atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).
13. Rejeita a recomendação de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou o consultor recomendado para a adjudicação, ou quaisquer dos membros de sua equipe, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
14. Além dos corretivos legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, poderá tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, a contento do Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;
15. O Banco poderá impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, incluindo declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;[[14]](#footnote-14) (ii) ser designada[[15]](#footnote-15) como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;
16. O Banco determina que os documentos de licitação/solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual (i) os licitantes (proponentes/candidatos), consultores, contratados e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal autorizam o Banco a inspecionar[[16]](#footnote-16) todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

#

# Seção IX - Condições Especiais do Contrato

| **Número da cláusula das CGC**  | **Alterações e complementação de cláusulas das Condições Gerais do Contrato**  |
| --- | --- |
| **1.1** | As palavras “no país do Governo” são alteradas para “em *[nome de país]*.” |
| **a)**  | O Árbitro é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **1.1(e)**  | O nome do contrato é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.* |
| **1.1 (h)**  | O Contratante é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **1.1 (m)**  | O membro responsável é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **1.1 (p)**  | O Prestador de Serviços é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **1.2** | A legislação aplicável é: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **1.3**  | O idioma é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **1.4**  | Os endereços são:Contratante: Aos cuidados de: Telex: Fax: Prestador de Serviços: Aos cuidados de: Telex: Fax:  |
| **1.6**  | Os Representantes Autorizados são:Para o Contratante: Para o Prestador de Serviços:  |
| **2.1** | A data em que este Contrato entrará em vigência é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*. |
| **2.2.2**  | A data de início dos serviços é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.* |
| **2.3**  | A data de conclusão prevista é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*. |
| **2.4.1** | Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante, o valor a ser pago ao Prestador de Serviços será de \_\_\_% (inserir a porcentagem apropriada. A porcentagem será normalmente de até 50%) da redução no Preço do Contrato.  |
| **3.2.3** | As atividades proibidas após a rescisão deste Contrato são: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **3.4**  | Os riscos e cobertura do seguro serão:(i) Veículo motorizado de terceiros (ii) Responsabilidade de terceiros (iii) Responsabilidade do Contratante e indenização dos empregados (iv) Responsabilidade profissional (v) Perda ou dano a equipamentos e bens  |
| **3.5(d)**  | As outras ações são .] |
| **3.7**  | Restrições ao uso de documentos elaborados pelo Prestador de Serviços: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **3.8.1**  | A taxa de danos apurados é de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* por dia A quantia máxima de indenizações apuradas para todo o contrato é de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* por cento do preço final do Contrato. |
| **3.8.3** | A porcentagem *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* a ser usada para o cálculo da(s) multa(s) de não execução é de*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.* |
| **3.11**  |  *[Apagar se não for aplicável] Inserir quaisquer disposições contratuais de aquisição sustentáveis, se aplicável. Consultar os Regulamentos de Aquisição do Banco Mundial e as Diretrizes para Aquisições Sustentáveis/kit de ferramentas*As seguintes disposições contratuais de aquisição sustentáveis ​​aplicam-se:  |
| **5.1**  | A assistência e isenções fornecidas concedidas ao Prestador de Serviços são: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **a)**  | O montante em moeda local é de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*. |
| **6.2(b)**  | O montante em moeda estrangeira ou moedas é de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.* |
| **6.3.2** | O incentivo por desempenho pago ao Prestador de Serviços será de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **6.4**  | Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte cronograma:1. Adiantamento para Mobilização, Materiais e Suprimentos: \_\_\_\_\_ por cento do Preço do Contrato será pago na data de início contra a apresentação de uma garantia bancária para o Contrato.
* Os pagamentos progressivos de acordo com os marcos estabelecidos a seguir, sujeitos à certificação pelo Contratante de que os Serviços foram prestados satisfatoriamente, de acordo com os indicadores de desempenho:
* \_\_\_\_\_\_\_(indicar marco e/ou porcentagem) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* \_\_\_\_\_\_\_(indicar marco e/ou porcentagem)
* \_\_\_\_\_\_\_(indicar marco e/ou porcentagem) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Se a certificação não for fornecida, ou recusada por escrito pelo Contratante dentro de um mês da data do marco, ou da data de recebimento da fatura correspondente, a certificação será considerada como tendo sido fornecida, e o pagamento do progresso será ser liberado em tal data.* A amortização do Adiantamento acima mencionado terá início quando os pagamentos progressivos atingirem 25% do preço do contrato e será concluída quando atingirem 75%.
* A garantia bancária para o pagamento antecipado será liberada quando o pagamento antecipado tiver sido integralmente amortizado.
 |
| **6.5**  | O pagamento deverá ser feito dentro de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* dias após o recebimento da fatura e dos documentos relevantes especificados na Subcláusula 6.4, e dentro de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*dias no caso do pagamento final.A taxa de juros é de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*. |
| **6.6.1**  | O ajuste de preço é de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, de acordo com a Subcláusula 6.6.Os coeficientes para ajuste de preços são *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*:(a) Para moeda local:AL é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*BL é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*CL  é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Lmc e Loc são o índice para o trabalho de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Imc e Loc são o índice para *\_\_\_\_\_\_\_\_*  a partir de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*(b) Para moeda estrangeiraAF é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*BF é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*CF é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Lmc e Loc são o índice para o trabalho de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Imc e Loc são o índice para *\_\_\_\_\_\_\_\_*  a partir de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **7.1** | O princípio e as modalidades de inspeção dos Serviços pelo Contratante são os seguintes: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*O Período de Responsabilidade por Defeitos é  *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.* |
| **8.2.3**  | O Árbitro é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*. quem receberá uma taxa de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* por hora de trabalho. As seguintes despesas reembolsáveis ​​são reconhecidas: *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |
| **8.2.4** | De acordo com a CGC 8.2.4, as regras processuais do processo de arbitragem serão as seguintes: *[O Edital de Licitação deverá conter uma cláusula especial para contratos celebrados com um Prestador de Serviços estrangeiro e uma cláusula especial para contratos celebrados com um Prestador de Serviços que é nacional do País do Contratante. No momento da finalização do Contrato, a respectiva cláusula aplicável deverá ser mantida no Contrato. A seguinte nota explicativa deverá, portanto, ser inserida como cabeçalho da CGC 8.2 no Edital de Licitação.*  *“A cláusula 8.2.4 (a*) será mantida no caso de um Contrato celebrado com um Prestador de Serviços estrangeiro e a cláusula 8.2.4 (b) será mantida no caso de um Contrato celebrado com um Prestador de Serviços nacional do País do Contratante. ”]***(a) Contrato com Fornecedor de Serviços estrangeiro*** *[Para contratos celebrados com Prestadores de Serviços estrangeiros, a arbitragem comercial internacional poderá ter vantagens práticas sobre outros métodos de solução de controvérsias. O Banco Mundial não deverá ser nomeado como árbitro, nem solicitado a designar um árbitro. Entre as regras que regem os procedimentos de arbitragem, o Contratante poderá considerar as Regras de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) de 1976, as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC), as Regras do Tribunal de Londres de Arbitragem Internacional ou o Regulamento do Instituto de Arbitragem da Câmara de Comércio de Estocolmo.]* ***Se o Contratante optar pelas Regras de Arbitragem da UNCITRAL, o seguinte modelo de cláusula deverá ser inserido:*** CGC 8.2.4 (a) — Qualquer conflito, controvérsia ou reivindicação decorrente ou relacionada a este Contrato, ou infração, rescisão ou invalidade deste, será resolvida por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL atualmente em vigor. ***Se o Contratante escolher as Regras do ICC, o seguinte modelo de cláusula deverá ser inserido:*** CGC 8.2.4 (a) – Todas as controvérsias decorrentes do presente Contrato serão definitivamente resolvidas segundo as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional por um ou mais árbitros designados de acordo com as referidas Regras. |
| **8.2.5** | A Autoridade nomeadora para um novo Árbitro é *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* |

**Apêndices**

Apêndice A - Descrição dos Serviços

*Fornecer descrições detalhadas dos Serviços a serem prestados, datas para a conclusão de várias tarefas, local de execução para diferentes tarefas, tarefas específicas a serem aprovadas pelo Contratante, etc.*

Apêndice B - Cronograma de pagamentos e requisitos de prestação de contas

*Listar todos os marcos para pagamentos e listar o formato, a frequência e o conteúdo dos relatórios ou produtos a serem entregues; pessoas para recebê-los; datas de envio; etc. Se não for necessário o envio de relatórios, indicar "Não aplicável" aqui*

Apêndice C - Equipe Principal e Subcontratados

*Listar em: C-1 Cargos [e nomes, se já estiverem disponíveis], descrições detalhadas de cargos e qualificações mínimas de Equipes estrangeiras a serem designadas para trabalhar no país do governo e pessoas-meses para cada um.*

*C-2 Igual ao C-1 para Equipe Principal estrangeira a ser designado para trabalhar fora do país do governo.*

*C-3 Lista de subcontratados aprovados (se já estiverem disponíveis); mesmas informações em relação à sua Equipe como em C-1 ou C-2.*

*C-4 As mesmas informações que C-1 para a Equipe Principal local.*

##

Apêndice D - Discriminação do Preço do Contrato em moeda(s) estrangeira(s)

*Listar aqui os elementos de custo usados para chegar à discriminação do preço global - parcela em moeda estrangeira:*

*1. Taxas de uso ou aluguel de equipamento ou da Equipe (Equipe Principal e outras Equipes).*

*2. Despesas reembolsáveis.*

*Este apêndice será usado exclusivamente para determinar a remuneração de Serviços adicionais.*

Apêndice E - Discriminação do Preço do Contrato em Moeda Local

*Listar aqui os elementos de custo usados para chegar à discriminação do preço global - parcela em moeda local:*

*1. Taxas de uso ou aluguel de equipamento ou da Equipe (Equipe Principal e outras Equipes)..*

*2. Despesas reembolsáveis.*

*Este apêndice será usado exclusivamente para determinar a remuneração de Serviços adicionais.*

Apêndice F - Serviços e Instalações fornecidos pelo Contratante

Apêndice G - Apêndice de Remuneração de Incentivo por Desempenho

**Disposições do Apêndice de Remuneração de Incentivo por Desempenho**

**ARTIGO 1- GERAIS**

**1.1 Documentos que compõem o Apêndice de Remuneração de Incentivo por Desempenho**

O Apêndicede Remuneração de Incentivo por Desempenho é composto pelo seguinte:

(a) as disposições do Apêndicede Remuneração de Incentivo por Desempenho;

(b) Anexo #1 Notas do procedimento de cálculo da Remuneração por Desempenho; e

(c) Anexo #2 Tabelas de Remuneração por Desempenho 1-[ ].

**ARTIGO** 2- **REMUNERAÇÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO**

**2.1 Limites da Remuneração de Incentivo por Desempenho**

(1) A Remuneração de Incentivo por Desempenho paga ao Prestador de Serviços não deverá exceder o equivalente a US$ [ ] durante o período do Contrato.

(2) O valor efetivo pago ao Prestador de Serviços a título de Remuneração de Incentivo por Desempenho será determinado pela medida em que o Prestador de Serviços atingir os critérios de desempenho estabelecidos nas Tabelas de Remuneração de Incentivo por Desempenho e pela aplicação dos cálculos estabelecidos nas Notas de Procedimento para Cálculo de Incentivos para o Ano do Contrato aplicável.

(3) Se o Provedor de Serviços não cumprir a classificação “Excelente” estabelecida na Tabela de Remuneração de Incentivo por Desempenho, em qualquer Ano de Contrato, o Provedor de Serviços será obrigado a compensar o déficit no Ano de Contrato subsequente, bem como atender aos requisitos. metas de desempenho para esse ano do contrato.

(4) Exceto quando o Contratante puder, a seu exclusivo critério, determinar com base em circunstâncias excepcionais, se o Prestador de Serviços deixar de atingir a Remuneração de Incentivo Anual Máxima em qualquer Ano do Contrato, o déficit não estará disponível para o Prestador de Serviços nos anos subsequentes do contrato e o equivalente a US$ [ ], no máximo, por ano do contrato, não serão aumentados.

(5) Para fins de cálculo da equivalência de US$ [ ] e US$ [ ], nos termos das Cláusulas 2.1 (l) e 2.1 (2) deste Apêndice de Remuneração de Incentivo por Desempenho, a equivalência deverá ser calculada a partir da data do pagamento da dessa Remuneração.

**ANEXO # 1 – APÊNDICE G**

**NOTAS DE PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO**

***[MODELO: Esta parte deverá ser projetada em uma abordagem caso a caso]***

**PARTE A** - **O MÉTODO PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO EM CADA ANO DO CONTRATO**

I. A Remuneração de Incentivo por Desempenho de cada ano do contrato será calculada da seguinte forma:

**Remuneração** = **Pontuação Composta × 0,2** × **Remuneração de Incentivo Anual Máxima**

Em que:

(i) A Remuneração de Incentivo Anual Máxima é calculada conforme estabelecido na Seção 2.1 das Disposições do Apêndice de Remuneração de Incentivo por Desempenho; e

(ii) A Pontuação composta é calculada de acordo com a “Parte B - O Método de Cálculo da Pontuação Composta” dessas Notas do Procedimento de Cálculo da Remuneração de Incentivo.

**PARTE B**- **MÉTODO PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO COMPOSTA**

1.A Pontuação Composta para cada Ano de Contrato será a seguinte:

Pontuação Composta Total de Todos os Índices Ponderados **dos Critérios de Desempenho**

Em que:

(i) A pontuação ponderada para cada critério de desempenho é igual a peso do critério x valor do critério;

(ii) O valor do critério é avaliado como “Excelente” a “Ruim” com valores correspondentes de 5 (para desempenho “Excelente”) a 1 (para desempenho “Ruim”), conforme estabelecido nas Tabelas de Remuneração de Incentivo e avaliado com base no desempenho do Prestador de Serviços;

(iii) O valor do critério que o Operador recebe para qualquer critério de desempenho é baseado nos padrões técnicos estabelecidos nas Tabelas de Remuneração de Incentivo sob os títulos “Excelente”, “Muito Bom”, “Bom”, “Regular” e “Ruim”, em comparação com os padrões técnicos reais do Operador em cada Ano de Contrato; e

(iv) Se o desempenho efetivo do Provedor de Serviços em um Ano do Contrato,

(a) exceder os padrões técnicos para um valor de Critério “Excelente”, então o valor do critério será 5;

(b) for inferior aos padrões técnicos para um valor de critério “Ruim”, então o valor do critério será zero; ou

(c) estiver entre os padrões técnicos para dois valores de critério, então o valor do critério deverá ser arredondado para o número inteiro mais próximo ou 0,5 ponto decimal.

2. Para fins de clareza, observa-se que existem apenas dez valores de critérios a serem utilizados da seguinte maneira: 0, 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5 e 5.

3. Não obstante os parágrafos 1 e 2 acima, em relação ao critério de desempenho referentes a melhorias institucionais no Anexo #2 Tabelas de Remuneração de Incentivo 1-8,

e(a) se o desempenho efetivo do Prestador de Serviços em um ano do contrato for inferior ao padrão técnico para um valor do critério “Regular”, então o valor do critério será zero;

(b) Para fins de clareza, observa-se que existem apenas dez valores de critérios a serem utilizados da seguinte maneira: 0, 2 e 5; e

(c) cada um dos documentos ou planos listados sob o critério de desempenho deverá ser pontuado com o valor de critério apropriado e uma média de pontuação será obtida para calcular o valor do critério para o critério de desempenho, que será arredondado para o próximo ponto inteiro ou 0,5 ponto decimal.

4. Para facilitar a referência, o cálculo a seguir representa o cálculo da Pontuação Composta para um Prestador de Serviços hipotético para quatro critérios de desempenho em um Ano do Contrato.

**Modelo de Tabela de Remuneração de Incentivo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério de desempenho** | Unidades | **Valores dos critérios** |
| Peso |
| Excelente | Muito bom | Bom | Regular | Ruim |
| 1. | p ex., **Uso de eletricidade** [% de redução em kW. hr consumido a partir do ano base] | 0.30 | 65 | 55 | 50 | 40 | 30 |
| 2 | **[Critério 2]** [ ] | 0.25 | 20 | 19 | 17 | 16 | 15 |
| 3. | **[Critério 3]** [ ] | 0.15 | 30 | 25 | 20 | 15 | 10 |
| 4. | **[Critério** ~ **]** [ ] | 0.30 | 90 | 85 | 80 | 75 | 70 |

A tabela a seguir demonstra o procedimento para o cálculo da “**Pontuação composta**”, se no final do ano as realizações do Prestador de Serviços forem as seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. | [p ex., Uso de eletricidade] | 57 |
| 2. | [Critério 2] | 22 |
| 3. | [Critério 3] | 29 |
| 4. | [Critério 4] | 69 |

**Apêndice de Remuneração de Incentivo por Desempenho**

**Gráfico** 1

**Obrigações de Incentivo por Desempenho**

**Ano** [1]

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Serviços** |  |  | **Valores de Critério** |
| **Apêndice. Ref.** | **Critério de desempenho** | **Unidades** | **Peso** | **Excelente****5** | **Muito bom****4** | **Bom****3** | **Regular****2** | **Ruim****1** |
|  | **[Desenvolvimento de Planos e Programas1 ]** | Qualidade e Pontualidade | [0 45] | Concluído a tempo sem necessidade de uma revisão substancial do documento | N/A  | N/A  | Concluído a tempo, mas requer revisão da substância do documento | N/A |
|  | [**Gerenciamento de energia]** | % de redução de quilowatts-hora de eletricidade por unidade produzida a partir do ano base | [0.25] | 4 | 3.5 | 3 | 2.5 | 2 |
|  | **[Sistema de faturamento e cobrança computadorizado]** | número de dias após a Data de Início até que o sistema computadorizado de faturamento e cobrança seja implantado | [0.30] | 140 | 150 | 160 | 170 | 180 |

**[Nota: O gráfico é um mero exemplo.]**

**(1)** Em relação aos Planos e Programas, cada plano ou programa listado na Seção [•] deverá receber uma pontuação de 5 (Excelente), 2 (Regular) ou (0) e a pontuação média para todos os planos e programas deverá ser multiplicada pelo peso do critério. A pontuação média será arredondada para o decimal de .5 mais próximo.

# Seção X – Formulários do Contrato

Tabela de Formulários

[Notification of Intention to Award 101](#_Toc494364744)

[Beneficial Ownership Disclosure Form 105](#_Toc494364745)

[Letter of Acceptance 107](#_Toc494364746)

[Form of Contract 108](#_Toc494364747)

[Performance Security 111](#_Toc494364748)

[Advance Payment Security 115](#_Toc494364749)

Notificação de Intenção de Adjudicação

**[*Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a todos os Licitantes que apresentaram uma Proposta.*]**

**[*Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Licitante indicado no Formulário de Informações do Licitante*]**

Aos cuidados do Representante Autorizado do Licitante

Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[Inserir endereço do Representante Autorizado]*

 Números de telefone/fax: *[inserir números de telefone/fax do Representante Autorizado]*

 Endereço de e-mail: *[inserir endereço de e-mail do Representante Autorizado]*

***[IMPORTANTE: Inserir data de envio desta Notificação aos Licitantes. A Notificação deverá ser enviada a todos os Licitantes simultaneamente. Ou seja, na mesma data e o mais próximo possível do mesmo horário.]***

**DATA DE TRANSMISSÃO**: Esta notificação será enviada por: [*e-mail/fax*] em [*data*] (horário local)

**Notificação de Intenção de Adjudicação**

**Contratante:** *[inserir nome do Contratante]*

**Projeto:** *[inserir nome do projeto]*

**Título do Contrato:** *[inserir nome do contrato]*

**País:** *[inserir país de emissão da SDP]*

**Empréstimo Nº /Crédito Nº /Doação N°:** *[inserir número de referência do empréstimo/crédito/doação]*

**SDP Nº:** *[inserir número de referência da SDP do Plano de Aquisição]*

Você receberá essa Notificação de Intenção de Adjudicação (Notificação) para informá-lo sobre a decisão de adjudicação do contrato acima. O envio desta notificação dá início do Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo, você poderá:

1. solicitar esclarecimentos em relação à avaliação da sua Proposta, e/ou
2. apresentar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição em relação à decisão de adjudicar o contrato.
3. **O Licitante vencedor**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | [*Inserir nome do Licitante vencedor* ] |
| **Endereço:** | [*Inserir endereço do Licitante vencedor* ] |
| **Preço do Contrato:** | [*Inserir Preço do Contrato da Proposta vencedora* ] |

1. **Outros Licitantes *[INSTRUÇÕES: Inserir os nomes de todos os Licitantes que enviaram uma Proposta. Se o Preço da Proposta for avaliado, incluir o preço avaliado e o Preço da Proposta conforme lidos em voz alta.]***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Licitante** | **Preço da Proposta** | **Preço da Proposta avaliado** **(se aplicável)** |
| *[Inserir nome]* | [*Inserir Preço da Proposta*] | [*Inserir preço avaliado*] |
| *[Inserir nome]* | [*Inserir Preço da Proposta*] | [*Inserir preço avaliado*] |
| *[Inserir nome]* | [*Inserir Preço da Proposta*] | [*Inserir preço avaliado*] |
| *[Inserir nome]* | [*Inserir Preço da Proposta*] | [*Inserir preço avaliado*] |
| *[Inserir nome]* | [*Inserir Preço da Proposta*] | [*Inserir preço avaliado*] |

1. **Motivo(s) para o insucesso de sua Proposta**

|  |
| --- |
| ***[INSTRUÇÕES: Indicar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) esta Proposta do Licitante não foi vencedora. NÃO incluir: (a) uma comparação ponto a ponto com outra Proposta do Licitante ou (b) informações identificadas como confidenciais pelo Licitante na sua Proposta.]*** |

1. **Como solicitar um esclarecimento**

|  |
| --- |
| **PRAZO: O prazo para solicitação de esclarecimentos expirará à meia-noite do dia [*Inserir data*] (horário local).**Você poderá solicitar esclarecimentos em relação aos resultados da avaliação da sua Proposta. Se você decidir solicitar esclarecimentos, sua solicitação por escrito deverá ser feita dentro de 3 (três) Dias Úteis após o recebimento desta Notificação de Intenção de Adjudicação. Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e endereçar a solicitação de esclarecimentos da seguinte forma:**Aos cuidados de**: [*Inserir nome completo da pessoa, se aplicável*]**Cargo/Função**: [*Inserir Cargo/Função*]**Agência**: [*Inserir nome do Contratante*]**Endereço de e-mail**: [*Inserir endereço de e-mail*]**Número de fax:**  [*Inserir número de fax*] ***apagar se não for usado***Se sua solicitação de esclarecimentos for recebida dentro de 3 (três) Dias Úteis do prazo, prestaremos os esclarecimentos dentro de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento de sua solicitação. Se não for possível atender sua solicitação dentro desse período, o Prazo Suspensivo será prorrogado por 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data da prestação dos esclarecimentos. Nesse caso, você receberá uma notificação confirmando a nova data de término do Prazo Suspensivo. A prestação de esclarecimentos poderá ser por escrito, telefone, videoconferência ou pessoalmente. Iremos informar você prontamente, por escrito, como serão prestados os esclarecimentos, e confirmaremos a data e hora.Você poderá enviar uma solicitação de esclarecimentos mesmo após a expiração do prazo para tanto. Nesse caso, você receberá a resposta assim que possível e, normalmente, no máximo em 15 (quinze) Dias Úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Adjudicação do Contrato. |

1. **Como registrar uma reclamação**

|  |
| --- |
| **Período: A reclamação relacionada ao Processo de Aquisição que visa contestar a decisão de adjudicação deverá ser apresentada até a meia-noite do dia [*inserir data*] (horário local).** Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e envie a Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para o endereço, da seguinte maneira:**Aos cuidados de**: [*Inserir nome completo da pessoa, se aplicável*]**Cargo/Função**: [*Inserir Cargo/Função*]**Agência**: [*Inserir nome do Contratante*]**Endereço de e-mail**: [*Inserir endereço de e-mail*]**Número de fax:**  [*Inserir número de fax*] ***apagar se não for usado***Nesse ponto do processo de aquisição, você poderá enviar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para contestar a decisão de adjudicação do contrato. Você poderá registrar uma reclamação, mesmo que não tenha solicitado ou recebido um esclarecimento anteriormente. Sua reclamação deverá ser enviada dentro do Prazo Suspensivo, devendo ser recebida por nós antes do término desse período.Outras informações:Para obter mais informações, consulte a [Regulamentação de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF](https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005) (Regulamento de Aquisições) [https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005] (Anexo III). Você deverá ler essas disposições antes de elaborar e enviar sua reclamação. Ademais, As Diretrizes do Banco Mundial “[Como fazer uma reclamação relacionada a aquisições](http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework#framework)” [http://www.worldbank.org/pt/projetos-operações/produtos-e-serviços/brief/procurement-new-framework#framework]contêm uma explicação útil sobre o processo, bem como um modelo de carta de reclamação.Em resumo, há quatro requisitos obrigatórios:1. Você precisa ser uma "parte interessada’. Nesse caso, isso significa ser um Licitante que enviou uma Proposta neste processo de Licitação, e que seja destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação.
2. A reclamação somente poderá contestar a decisão de adjudicação do contrato.
3. Você deverá enviar a reclamação dentro do período indicado acima.
4. Você deverá incluir, em sua reclamação, todas as informações exigidas no Regulamento de Aquisição (conforme descrito no Anexo III).
 |

1. **Prazo Suspensivo**

|  |
| --- |
| **PRAZO: O Prazo Suspensivo termina à meia-noite do dia [*inserir data*] (horário local).**O Prazo Suspensivo terá duração de 10 (dez) Dias Úteis após a data de envio desta Notificação de Intenção de Adjudicação. O Prazo Suspensivo poderá ser prorrogado, conforme especificado na Seção 4 acima.  |

Se você tiver alguma dúvida sobre esta notificação, entre em contato conosco.

Em nome do Contratante:

**Assinatura:** ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Nome:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária

*INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO DEPOIS DE TERMINAR O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO*

*Este formulário de divulgação de propriedade beneficiária (“Formulário”) deverá ser preenchido pelo Licitante vencedor. Em caso de uma joint venture, o Licitante deverá apresentar um formulário separado para cada membro. As informações sobre propriedade beneficiária a serem apresentadas neste formulário deverão estar atualizadas na data de sua apresentação.*

*Para os fins deste formulário, será considerado Proprietário Beneficiário de um Licitante qualquer pessoa física que, em última análise, detenha ou controle o Licitante, atendendo a uma ou mais das seguintes condições:*

* *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações*
* *detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto*
* *tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante*

**SDP Nº:** [*Inserir número do processo de SDP]*

**Solicitação de Proposta Nº**: [*Inserir identificação*]

Para: **[*Inserir nome completo do Contratante*]**

Em resposta ao seu pedido na Carta de Aceite, de *[inserir data da carta de aceite]*, solicitando informações adicionais sobre a propriedade beneficiária: *[Selecionar uma opção, conforme aplicável, e apagar as opções não aplicáveis]*

(i) fornecemos aqui as seguintes informações de propriedade beneficiária.

**Detalhes da propriedade beneficiária**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Identidade do Proprietário Beneficiário | Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações(Sim/Não) | detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto(Sim/Não) | tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante(Sim/Não) |
| *[incluir nome completo (sobrenome, nome do meio, primeiro nome), nacionalidade, país de residência]* |  |  |  |

***OU***

(ii) *Declaramos que não há nenhum Proprietário Beneficiário que atende a uma ou mais das seguintes condições:*

* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
* tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante

**OU**

*Declaramos que não identificamos nenhum Proprietário Beneficiário que atende a uma ou mais das seguintes condições. [Se esta opção for selecionada, o Licitante deverá explicar por que não conseguiu identificar nenhum Proprietário Beneficiário]*

* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações
* detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto
* tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante]”

**Nome do Licitante**: \*[*Inserir nome completo do Licitante*]\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Licitante**: \*\*[*Inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta*]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cargo da pessoa que assina a Proposta**: [*Inserir cargo completo da pessoa que assina a Proposta*]\_\_\_\_\_\_

**Assinatura da pessoa indicada acima**: [*Inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima*]\_\_\_\_\_

**Data de assinatura** [*Inserir data de assinatura*] **dia** [*Inserir mês*], [*Inserir ano]*]\_\_\_\_\_

\* No caso de uma Proposta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante. Se o Licitante for uma joint venture, cada referência ao “Licitante” no formulário de divulgação da propriedade beneficiária (incluindo esta introdução) deverá ser lida de tal modo a se referir ao membro da joint venture.

\*\* A pessoa que assina a Proposta deverá ser procurador devidamente nomeado do Licitante. A procuração será anexada ao Cronograma de Propostas.

Carta de Aceite

*[papel timbrado do Contratante]*

*[data]*

Para: *[nome e endereço do Prestador de Serviços]*

Informamos que sua Proposta enviada no dia *[inserir data]* para execução do *[inserir nome do contrato e número de identificação, conforme indicado nas Condições Especiais do Contrato]* pelo montante do Contrato Acordado de *[inserir montante em algarismos e por extenso e nome da moeda]*, conforme corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Licitantes, é aceita por meio desta por nossa agência.

Solicitamos que encaminhe (i) a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as Condições do Contrato, usando para isso um dos formulários de Garantia de Execução disponíveis*, e* (ii) as informações adicionais sobre propriedade beneficiária, IAL 45.1, dentro de 8 (oito) Dias Úteis, usando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária incluído na Seção X, Formulários do Contrato, do Edital de Licitação.

|  |
| --- |
| **Nota:** Inserir uma das três opções para o segundo parágrafo. A primeira opção deverá ser usada se o Licitante não tiver objeção contra o nome proposto para o Árbitro. A segunda opção se o Licitante tiver objeção contra o Árbitro proposto e tiver sugerido uma juba para um substituto, que foi aceito pelo Contratante. A segunda opção se o Licitante tiver objeção contra o Árbitro proposto e tiver sugerido uma juba para um substituto, que não foi aceito pelo Contratante.  |

Nós confirmamos que *[inserir o nome proposto pelo Contratante na Folha de Dados da Licitação]*,

**ou**

Nós aceitamos que *[nome proposto pelo Licitante]* seja nomeado como Árbitro

**ou**

Nós não aceitamos que *[nome proposto pelo Licitante]* seja nomeado como Árbitro, e ao enviar uma cópia desta carta de aceite para *[inserir nome da autoridade nomeadora]*, estamos, por meio deste, solicitando *[nome]*, autoridade nomeadora, para nomear Árbitro, de acordo com a IAL 47.1

Assinatura autorizada:

Nome e Cargo do Signatário:

Nome da Agência:

Anexo 1: Contrato

Formulário do Contrato

*[papel timbrado do Contratante]*

**Remuneração por valor global**

Este CONTRATO (“Contrato”) é celebrado no *[número]* dia do mês de *[mês]* de *[ano]* entre, de um lado, *[nome do Contratante]* (“Contratante”) e, do outro, *[nome do Prestador de Serviços]*“Prestador de Serviços”).

[***Nota****: No texto abaixo, o conteúdo entre colchetes é opcional; todas as notas devem ser apagadas no texto final*. *Se o Prestador de Serviços for composto por mais de uma entidade, o disposto acima deverá ser parcialmente modificado de modo a ficar da seguinte forma:*“… (“Contratante”) e, do outro, uma Joint Venture formada pelas seguintes entidades, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Contratante por todas as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no âmbito do presente Contrato, a saber, *[nome do Prestador de Serviços]* e *[[nome do Prestador de Serviços]* (“Prestador de Serviços”).]

CONSIDERANDO QUE

(a) o Contratante solicitou que o Prestador de Serviços fornecesse determinados Serviços, conforme definido nas Condições Gerais do Contrato anexo a este Contrato (“Serviços”);

(b) o Prestador de Serviços, tendo informado o Contratante que possui as habilidades profissionais, pessoal e recursos técnicos necessários, concordou em fornecer os Serviços nos termos e condições estabelecidos neste Contrato a um preço de contrato de……………………;

(c) o Contratante recebeu [*ou* solicitou] um empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (o “Banco”) [ *ou* um crédito da Associação Internacional de Desenvolvimento (a “Associação”) em relação ao custo dos Serviços e pretende aplicar uma parcela dos recursos deste empréstimo [ *ou* crédito] a pagamentos elegíveis nos termos deste Contrato, entendendo-se ( i) que os pagamentos pelo Banco [ *ou* pela Associação] serão feitos somente a pedido do Contratante e mediante aprovação do Banco [*ou* da Associação], (ii) que tais pagamentos estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do acordo que prevê o empréstimo [ *ou* crédito], e (iii) que nenhuma parte, além do Contratante, deverá derivar quaisquer direitos do contrato para o empréstimo [ou crédito] ou ter qualquer reivindicação sobre o empréstimo [ *ou* crédito];

AS PARTES têm por justo e acordado o seguinte:

1.Os seguintes documentos serão considerados como parte deste Acordo e serão lidos e interpretados como tal, e a prioridade dos documentos será a seguinte:

(a) Carta de Aceite;

(b) a Proposta do Prestador de Serviços

(b) as Condições Especiais do Contrato;

(d) as Condições Gerais do Contrato;

(e) as Especificações;

(f) a Relação de Atividades com Preços; e

(g) os seguintes Apêndices: [***Nota****: Se qualquer um desses Apêndices não for usado, as palavras “Não Usado” deverão ser inseridas abaixo ao lado do título do Apêndice e na folha em anexo contendo o título desse Apêndice*.]

Apêndice A: Descrição dos Serviços

Apêndice B: Cronograma de Pagamentos

Apêndice C: Equipe Principal e Subcontratados

Apêndice D: Discriminação do preço do contrato em moeda estrangeira

Apêndice E: Discriminação do preço do contrato em moeda local

Apêndice F: Serviços e Instalações fornecidos pelo Contratante

Apêndice G: Remuneração de Incentivo por Desempenho

2. Os direitos e obrigações mútuas do Contratante e do Prestador de Serviços serão aqueles estipulados no Contrato, em especial:

(a) o Prestador de Serviços deverá executar os Serviços de acordo com o disposto no Contrato; e

(b) o Contratante efetuará os pagamentos ao Prestador de Serviços de acordo com o disposto no Contrato.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato em seus respectivos nomes, no dia e ano acima indicados.

Por e em nome de *[Nome do Contratante]*

*[Representante autorizado]*

Por e em nome de *[Nome do Prestador de Serviços]*

*[Representante autorizado]*

[***Nota****: Se o Prestador de Serviços consistir em mais de uma entidade, todas essas entidades deverão aparecer como signatários, p ex., da seguinte maneira*:]

Por e em nome de cada um dos membros do Prestador de Serviços

 *[nome do membro]*

*[Representante autorizado]*

Garantia de Execução

**Opção 1: (Garantia Bancária)**

*[O Banco, conforme solicitado pelo Licitante vencedor, deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas]*

*[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:** *[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:**\_ *[inserir data de emissão]*

**GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº:** *[inserir número de referência da garantia]*

**Avalista:** *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que \_ *[inserir nome do Prestador de Serviços, que no caso de uma joint venture será o nome da joint venture]* ("o Proponente") celebrou o Contrato Nº *[inserir número de referência do contrato]* , de *[inserir data]* com o Beneficiário, para o fornecimento de Serviços Técnicos de *[inserir nome do contrato e uma breve descrição dos Serviços Técnicos]*("o Contrato").

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessário apresentar uma garantia de execução.

A pedido do Proponente, nós, na qualidade de Avalistas, comprometemo-nos desde já e irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda o total de [inserir valor em algarismos]
( ) [inserir valor por extenso], mediante o recebimento da solicitação de pagamento em conformidade com a declaração do Beneficiário, seja na própria solicitação ou em um documento separado assinado que acompanhe ou identifique a solicitação, afirmando que o Proponente está em falta com suas obrigações contratuais, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar sua solicitação ou a quantia nela especificada, [[17]](#footnote-17)1 devendo esta quantia ser paga nos tipos e proporções de moedas previstas para pagamento do Preço do Contrato,

Esta garantia expirará, no mais tardar, até o dia .... de …… de 2…[[18]](#footnote-18)2e qualquer pedido de pagamento nele incluído deverá ser recebido por nós neste escritório indicado acima até essa data.

Esta garantia está sujeita à Revisão das Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG) de 2010, Publicação ICC Nº 758, exceto que a declaração do artigo 15(a) é excluída por meio do presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
*[assinatura(s)]*

***Nota: Todos os textos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser apagados da versão final.***

**Opção 2: Garantia de Execução**

Por meio desta Garantia, *[inserir nome do Outorgante],* como Outorgante (“o Prestador de Serviços”) e *[inserir nome do Segurador],* como Segurador ("o Segurador"), são responsabilizados e firmemente vinculados a *[inserir nome do Contratante] como Credor* (“o Prestador de Serviços”)*,* no valor de [inserir o montante em algarismos e por extenso] para o pagamento a ser efetuado nos tipos e nas proporções das moedas em que o Preço do Contrato é devido, o Prestador de Serviços e o Segurador se vincularam e vincularam seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, firmemente pelo presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Prestador de Serviços assinou um contrato por escrito com o Contratante, na data de, de 20 , para *[nome do contrato e breve descrição dos serviços técnicos]*, de acordo com os documentos, plantas, especificações e suas alterações, os quais, na medida em que aqui estipulado, são, por referência, parte integrante e são doravante designados por Contrato.

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE a condição desta Obrigação é tal que, se o Prestador de Serviços executar, pronta e fielmente, o referido Contrato (incluindo quaisquer modificações), então esta obrigação será nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que o Prestador de Serviços for declarado pelo Contratante como inadimplente, de acordo com o Contrato, tendo o Contratante cumprido suas obrigações contratuais, o Segurador poderá remediar prontamente o descumprimento ou deverá prontamente:

(1) executar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

(2) obter uma ou mais Propostas de Licitantes qualificados a serem apresentadas ao Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e mediante determinação pelo Contratante e Segurador do Licitante menos conforme, providenciar fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, no âmbito de um contrato entre tal Licitante e o Contratante, devendo tais fundos ser disponibilizados à medida que os trabalhos avançam (embora deva haver um descumprimento ou uma sucessão de descumprimentos de conclusões no(s) Contrato(s) previstas neste parágrafo). mas não excedendo, incluindo outros custos e danos pelos quais o fiador pode ser responsabilizado pelo presente, a quantia estabelecida no primeiro parágrafo deste documento. O termo “Saldo do Preço do Contrato”, conforme usado neste parágrafo, significará o valor total a ser pago pelo Contratante ao Prestador de Serviços nos termos do Contrato, menos o valor devidamente pago pelo Contratante ao Prestador de Serviços; ou

(3) pagar ao Contratante o montante exigido por ele para concluir o Contrato, de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta Garantia.

O Segurador não será responsável por uma quantia maior que a penalidade especificada desta Garantia.

Qualquer processo no âmbito desta Garantia deverá ser instituído antes da expiração de um ano, a contar da data da emissão do Certificado de Transferência.

Nenhum direito de ação será acumulado sobre essa Garantia para/pelo uso de qualquer pessoa ou empresa que não seja o Contratante aqui designado ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

Em testemunho do que, o Prestador de Serviços o assinou e apôs seu timbre, e o Segurador providenciou para que o presente instrumento recebesse seu timbre comercial devidamente atestado pela assinatura de seu representante legal, neste dia de de 20 .

ASSINADO EM em nome de

Por na capacidade de

Na presença de

ASSINADO EM em nome de

Por na capacidade de

Na presença de

Garantia de Pagamento Adiantado

*[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]*

**Beneficiário:***[inserir nome e endereço do Contratante]*

**Data:** *[inserir data de emissão]*

**GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO Nº:** *[inserir número de referência da garantia]*

**Avalista:** *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que \_ [inserir nome do Prestador de Serviços, que no caso de uma joint venture será o nome da joint venture] ("o Proponente") celebrou o Contrato Nº *[inserir número de referência do contrato], de* [inserir data] com o Beneficiário, para a execução *de [inserir nome do contrato e uma breve descrição dos Serviços Técnicos]* ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um adiantamento no valor de *[inserir o montante em algarismos]* () *[inserir o montante por extenso]* deverá ser feito contra uma garantia de pagamento adiantado.

*A pedido da Proponente, nós, na qualidade de Avalistas, comprometemo-nos desde já e irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia que não exceda o total de [inserir valor em algarismos]* ( ) *[inserir o montante por extenso][[19]](#footnote-19)1* mediante o recebimento, por nós, da demanda em conformidade do Beneficiário, acompanhada de uma declaração do Beneficiário, seja na própria demanda ou em um documento separado assinado, acompanhando ou identificando a demanda e declarando que o Proponente:

* + 1. usou o pagamento adiantado para outros fins que não a entrega dos Serviços; ou
		2. não reembolsou o adiantamento, de acordo com as condições do Contrato, especificando o montante que o Proponente deixou de reembolsar.

A demanda no âmbito desta garantia poderá ser feita a partir da apresentação ao Avalista de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o pagamento adiantado acima foi creditado ao Proponente na sua conta número *[inserir número da conta]* em *[inserir nome e endereço do banco do Proponente]*.

O montante máximo desta garantia será progressivamente reduzido pelo montante do adiantamento reembolsado pelo Proponente, conforme especificado nas cópias de demonstrações intermediárias ou comprovantes de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, no mais tardar, quando do nosso recebimento de uma cópia do comprovante de pagamento intermediário indicando que 90 (noventa) por cento do valor acordado do Contrato foi certificado para pagamento ou no dia *[inserir dia]* de *[inserir mês]* de 2 *[inserir ano]*, o que acontecer primeiro. Consequentemente, qualquer demanda de pagamento no âmbito desta garantia deverá ser recebida por nós neste escritório até essa data.

Esta garantia está sujeita à Revisão das Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG) de 2010, Publicação ICC Nº 758, exceto que a declaração de apoio do artigo 15(a) é excluída por meio do presente.

.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
*[assinatura(s)]*

***Nota:*** ***Todos os textos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser apagados da versão final.***

1. Geralmente, o BIRD a AID são chamados de Banco Mundial. Haja vista que os requisitos de aquisição do BIRD e da AID são idênticos, “Banco Mundial” refere-se, neste DPA, tanto ao BIRD quanto à AID, e “empréstimo”refere-se a um empréstimo do BIRD ou um crédito da AID. [↑](#footnote-ref-1)
2. Substituir "contratos" por "múltiplos contratos" onde as Propostas são denominadas simultaneamente. Adicionar um novo parágrafo 3 e renumerar os parágrafos 3 a 8 da seguinte forma: “Os Licitantes poderão apresentar Propostas para um ou vários contratos, conforme definido em mais detalhes no Edital de Licitação. Os Licitantes que desejarem oferecer descontos, caso recebam mais de um contrato, poderão fazê-lo, contanto que tais descontos estejam incluídos na Carta-Proposta.” [↑](#footnote-ref-2)
3. Inserir, se aplicável: “Este contrato será financiado em conjunto com [inserir nome da agência co-financiadora]. O processo de Licitação será regido pelo Regulamento de Aquisições do Banco Mundial.” [↑](#footnote-ref-3)
4. Uma breve descrição do(s) tipo(s) de Serviços Técnicos deve ser fornecida, incluindo quantidades, localização, período de entrega e outras informações necessárias para auxiliar os possíveis Licitantes na decisão de responder ou não à Solicitação de Proposta. O Edital de Licitação poderá determinar que os Licitantes tenham experiência ou capacidades específicas; tais requisitos de qualificação também devem ser incluídos neste parágrafo. [↑](#footnote-ref-4)
5. O escritório para consulta e emissão do Edital de Licitação e para envio das Propostas pode ou pode não ser o mesmo. [↑](#footnote-ref-5)
6. A taxa cobrada deve ser nominal apenas para cobrir os custos de reprodução e postagem. Considera-se apropriada uma quantia entre US$ 50 e US$ 300 ou equivalente. [↑](#footnote-ref-6)
7. Por exemplo, cheque administrativo, depósito direto no número de conta especificado, etc. [↑](#footnote-ref-7)
8. A forma de entrega geralmente é por via aérea para entregas no exterior e correio terrestre ou correio expresso para entregas locais. Por motivos de urgência ou segurança, os serviços de correio expresso poderão ser utilizados para a entrega no exterior. Mediante concordância do Banco Mundial, os documentos poderão ser distribuídos por e-mail, baixados no(s) site(s) autorizado(s) ou pelo sistema de compras eletrônico. [↑](#footnote-ref-8)
9. Substituir o endereço de envio da Proposta se for diferente do endereço para consulta e emissão do documento de solicitação de propostas. [↑](#footnote-ref-9)
10. O valor da Garantia será expresso na moeda do País do Contratante ou em um valor equivalente em moeda livremente conversível. [↑](#footnote-ref-10)
11. Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para a adjudicação de um contrato deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente. [↑](#footnote-ref-11)
12. Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere ​a ​depender do Edital de Licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou oferta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a oferta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário. [↑](#footnote-ref-12)
13. Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros. [↑](#footnote-ref-13)
14. Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para a adjudicação de um contrato deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente. [↑](#footnote-ref-14)
15. Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere ​a ​depender do Edital de Licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou oferta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a oferta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário. [↑](#footnote-ref-15)
16. Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros. [↑](#footnote-ref-16)
17. *1 O Avalista deverá inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Aceito do Contrato, especificado na Carta de Aceite, e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.* [↑](#footnote-ref-17)
18. *2 Inserir data vinte e oito dias após a data de conclusão prevista,conforme descrito nas CGC. O Prestador de Serviços deverá observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao elaborar esta garantia, o Prestador de Serviços poderá considerar o acréscimo o seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: “O Avalista compromete-se a fazer uma prorrogação única desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário para tal prorrogação, devendo tal solicitação ser apresentada ao Avalista antes da expiração da garantia.”* [↑](#footnote-ref-18)
19. 1 *O Avalista deverá inserir um montante que represente o valor do pagamento adiantado e expresso na(s) moeda(s) do pagamento do adiantamento, conforme especificado no Contrato, ou em uma moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante.* [↑](#footnote-ref-19)